



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---

## **OBSERVAÇÃO**

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as Empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

(Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014<sup>1</sup>)

#### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 12.352/2023, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, sob as condições abaixo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Mogi Guaçu, 23 de agosto de 2023.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS (GUARNIÇÕES), UNIFORMES E COTURNOS CANO LONGO E TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

**OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.**

**O credenciamento das licitantes que protocolaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.**

**TIPO:** Menor preço.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Pregão será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Decretos nºs 13.811 e 13.813, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 08h00min às 16h00min, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da PREFEITURA no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>.

<sup>1</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através dos e-mails [cml@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:cml@mogiguacu.sp.gov.br) e [sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da **PREFEITURA**, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>.

**THAÍS SUELEN DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitações**  
**Secretária Municipal Interina de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023

#### I - DO OBJETO:

1.1.- A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS (GUARNIÇÕES), UNIFORMES E COTURNOS CANO LONGO E TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as quantidades, especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência - **ANEXO I**, que integra o presente edital.

1.2.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do **servidor público designado como gestor da Ata**.

1.3.- **Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta de Ata de Registro de Preços, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.**

1.4- A empresa vencedora deverá assegurar garantia do produto **por no mínimo de 90 dias**, por defeito de fabricação e mal funcionamento, **através de documento de garantia**.

1.5- No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidade ou mesmo falta de atendimento de algumas especificações, a Secretaria de Segurança procederá com a devolução, tendo a empresa **um prazo de no máximo 10 (dez) dias** para substituição destes, sem qualquer ônus à Municipalidade.

#### II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.- Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1.- Em cumprimento às disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, em seu art. 48, incisos I e III, os itens desta licitação serão divididos da seguinte maneira:

2.1.2.- **Para os itens 01 ao 19 - EXCLUSIVOS ME/EPP, e para o item 20 COTA RESERVADA para ME/EPP:** somente empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

2.1.3.- **Para o item 21 COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):** todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos do edital.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51<sup>2</sup> do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

2.2.5.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6.- Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

#### III - DO CREDENCIAMENTO:

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2.- Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

<sup>2</sup> SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

- 3.1.2.1.-** Também será aceita procuração com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.
- 3.1.3.-** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.
- 3.1.4.-** **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO ESPECÍFICA DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
- 3.1.4.1.-** As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.
- 3.1.4.2.-** Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI.**
- 3.2.-** O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.
- 3.3.-** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4.-** O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.
- 3.4.1.-** Para o caso acima os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.
- 3.5.-** Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste edital.
- 3.5.1.-** Não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.
- 3.6.-** Nesta fase também será verificado pelo Pregoeiro à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 3.6.1.-** **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ;**
- 3.6.2.-** **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de SP;**
- e**
- 3.6.3.-** **Sistema Eletrônico de Certidões da CGU - Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).**
- 3.6.4.-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 3.6.5.-** O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

##### **4.1.- OS ENVELOPES 01 e 02, CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.**

- 4.2.-** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.3.-** Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:
- 4.3.1.-** O credenciamento de representante;
- 4.3.2.-** A inclusão de nova proposta.
- 4.4.-** Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e assim redigidos:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023</b> <b>ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS"</b> RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:	À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023</b> <b>ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"</b> RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:
--	---

- 4.4.1.-** A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 5.1.-** A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

5.2.- A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser assinada ao final por quem de direito, devendo conter, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, obrigatoriamente**:

5.2.1.- **O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, expressos em moeda corrente nacional (R\$), e preferencialmente, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário) em algarismos, considerando as condições deste Edital. Serão consideradas as propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

5.2.2.- As principais características técnicas dos produtos ofertados, tais como: descrição precisa dos produtos ofertados, tamanho, cores, medidas e outras informações necessárias.

5.2.2.1 - **Juntamente com a proposta a empresa licitante deverá anexar os catálogos/fichas técnicas dos produtos cotados, sob pena de desclassificação do item.**

**5.2.2.2.- AS PROPOSTAS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONTER A MARCA/FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.2.2.3.- **Para o item que necessitar especificar a marca, somente será aceita a indicação de uma única marca.**

5.2.3.- No preço ofertado deverão estar incluídos os impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores à abertura das propostas.

5.2.4 - Os itens são independentes entre si.

5.3.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.3.1.- Das disposições contidas neste edital;

5.3.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;

5.3.3.- Do prazo, local e forma de entrega.

5.4.- É permitida a transcrição do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II)** e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

5.6.- A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

5.7.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.9.- Não será aceita ou admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.10.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.10.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

### 6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.- **Prova de registro empresarial** no caso de empresa individual;

6.1.3.- **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4.- Os documentos relacionados no item 6.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### 6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

**6.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ);**

**6.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**6.2.3.- Prova de regularidade** junto à **Fazenda Federal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;

**6.2.4.- Prova de Regularidade** para com a **Fazenda Estadual, débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

**a) Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**6.2.5.- Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA da empresa consistirá em:

**6.2.6.- Prova de situação regular** da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, dentro de sua validade.

**6.2.7.- Prova de situação regular** da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho - TST**.

**6.2.8.-** Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

**6.2.9.-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

### 6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

**6.3.1.-** Comprovação de aptidão para realização do objeto e compatíveis com características através da apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a empresa licitante **realizou** ou **esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória dos fornecimentos ofertados, em qualquer quantidade e época.

**6.3.1.1.-** Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora e com anotação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

### 6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

**6.4.1.- Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**6.4.2.1.-** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 6.5.- DECLARAÇÕES:

**6.5.1.-** Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no Inciso XIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**6.5.1.1.-** Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V**.

**6.5.2.-** Declaração de Nomeação de Preposto (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento), que poderá ser substituído com a necessária antecedência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

- 6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO XII**.
- 6.5.2.2.- A declaração citada poderá ser elaborada ou preenchida no ato pelo representante credenciado.
- 6.5.2.3.- No caso de licitante não credenciada, a falta da declaração citada não causará a inabilitação da proponente, estando a mesma ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados do Preposto.
- 6.5.3.- Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante do **ANEXO IX**.

### **6.6.- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS:**

**6.6.1.- A empresa temporariamente primeira classificada, fica obrigada a apresentar as amostras dos itens vencedores, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem possibilidade de prorrogação, contados da intimação efetuada pelo Pregoeiro.**

6.6.1.1.- As amostras não necessitam conter qualquer personalização relativa a estampas, bordados ou logomarcas. AS AMOSTRAS NÃO SERÃO DEVOLVIDAS.

6.6.1.2.- A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, conforme artigo 4º da Lei 10.520, inciso X: "Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital".

6.6.2.- Os critérios utilizados para a análise será:

6.6.2.1.- Comparação com as características e especificações entre o produto solicitado e o produto descrito no catálogo.

**6.6.3.- Juntamente com as amostras a empresa temporariamente primeira classificada, também, fica obrigada a apresentar os laudos técnicos para os seguintes itens: COTURNO TÁTICO OPERACIONAL, BOTA CANO CURTO E BOTA CANO LONGO no mesmo prazo estabelecido no subitem 6.6.1 acima, contados da intimação efetuada pelo Pregoeiro.**

6.6.3.1.- Serão aceitos laudos realizados com outras normas técnicas desde que realizados por laboratório cujo ensaio seja acreditado pelo INMETRO e que não impliquem na diminuição da qualidade e valores mínimos exigidos.

6.6.4.- As amostras e documentos deverão ser encaminhadas ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sito à Avenida Nove de abril, 917 - CEP 13840-056 com atendimento das 08:00h às 17:00h, **de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefones (19) 3811.8911 ou pelo e-mail: [diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br), aos cuidados do Diretor de Departamento, Luis Fernando da Silva Domiciano.**

6.6.5.- A não apresentação de amostras e documentos ou inadequação às exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do produto da(s) empresa(s) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar.

6.6.5.1.- Ocorrendo a hipótese de desclassificação estabelecida no item anterior, o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Ficando as empresas remanescentes cientes desde já que também deverão apresentar amostra e documentos quando convocadas pelo Pregoeiro.

6.6.6.- Na apresentação das amostras e documentos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação ou não do produto.

### **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:**

7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese **deverá ser feita preferencialmente antes do horário de início da sessão do Pregão**. Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados, conforme item 8.1 deste edital.

7.1.1.- No caso de autenticação por Cartório virtual, os mesmos deverão estar acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará a futura Ata de Registro de Preços.

7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.**

**OBSERVAÇÃO: Solicitamos às empresas licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.**

**7.6.1.-** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de habilitação.**

**7.6.2.-** A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados permanentemente no site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br), ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

**7.6.3.-** O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

**7.6.4.-** Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.

**7.6.5.-** Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

**8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.**

**8.2.-** O credenciamento das licitantes que protocolaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, **iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.**

**8.3.-** O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

**8.3.1.-** A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos.

**8.3.1.1.-** Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

**8.4.-** Será **desclassificada** a proposta de preços que:

**8.4.1.-** Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**8.4.2.-** Deixar de informar marca ou fabricante dos produtos e de apresentar os catálogos/fichas técnicas;

**8.4.3.-** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

**8.4.4.-** Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

**8.4.5.-** Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

**8.4.6.-** Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

**8.5.-** Identificada a proposta de **MENOR PREÇO DO ITEM**, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) dessa.

**8.5.1.-** Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

**8.5.2.-** Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

**8.6.-** Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.7.-** O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**8.7.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,75% para cada item.**

**8.7.2.-** Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.

**8.7.3.-** Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.

**8.7.4.-** Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a pessoa jurídica desistente às penalidades previstas neste edital.

**8.8.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.

**8.9.- Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para o item 2.1.3. AMPLA CONCORRÊNCIA:**

Com base na classificação final, será assegurado as licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observada as seguintes regras:

**8.9.1.-** Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.12, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa **não** enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**8.9.2.-** Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

**8.9.3.-** Inicialmente o Pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**8.9.4.-** Em seguida o Pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço registrado;

**8.9.5.-** Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

**8.9.6.-** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor;

**8.9.7.-** Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito;

**8.9.8.-** Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta;

**8.9.9.-** Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor;

**8.9.10.- Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos nos subitens 8.9.1 a 8.9.9, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.**

**8.10.-** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da pessoa jurídica licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11.-** Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

**8.12.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**8.13.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado estabelecido pela pasta requisitante, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

**8.14.1.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.14.2.-** A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### **8.15.- Na comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:**

**8.15.1.-** Os documentos destinados à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição;

**8.15.2.-** Em substituição aos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular previsto no item 6.2 e respectivos subitens;

**8.15.3.-** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

**8.15.3.1.-** O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA;

**8.15.4.-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.15.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**8.16.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a pessoa jurídica licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.17.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.9 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.17.1.-** Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

**8.17.1.1.-** Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, sob pena de desclassificação.

**8.18.-** Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se o Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame

**8.19.-** A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.

**8.20.-** As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**8.21.-** Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta de Ata de Registro de Preços, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

**8.22.-** Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

### **IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1.-** A licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata.

**9.1.2.-** O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**9.1.3.-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

**9.2.-** Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da **PREFEITURA**, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, isento de recolhimento de emolumentos, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitos memoriais enviados por fax ou e-mail.**

**9.3.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

**9.4.-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

9.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6.- A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a efetivar a contratação do objeto licitado.

9.7.- O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e Divulgado no link <http://leideacesso.etransparencia.com.br/mogiguacu.prefeitura.sp/kordasportal/default.html?language=pt-br>.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1.- Vide Minuta da Ata de Registro de Preços - **ANEXO VII**.

### **XI - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1.- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da Ata.

### **XII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

12.1.- Vide Minuta da Ata de Registro de Preços - **ANEXO VII**.

### **XIII - DAS PENALIDADES:**

13.1.- A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.1 e segs, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

13.1.1.- Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

13.1.2.- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

13.2.- Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 13.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar a Ata ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.

13.3.- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas:

13.3.1.- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3.2.- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

13.3.3.- Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Fornecimento, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

13.4.- Na hipótese de descumprimento por parte da Detentora da Ata das obrigações assumidas em Ata ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Minuta de Ata de Registro de Preços - **ANEXO VII**.

### **XIV - DA CONTRATAÇÃO:**

14.1.- A PREFEITURA, através da Comissão Municipal de Licitações, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital através do **ANEXO VII**, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas neste edital. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

14.1.1.- A Ata de Registro de Preços também poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante, competindo a adjudicatária a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Comissão Municipal de Licitações.**

14.1.2.- O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério. Não havendo decisão, a assinatura da Ata ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no item 14.1.

14.1.3.- Caso seja necessário, na assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser exigidos os seguintes documentos:

14.1.3.1.- Procuração, no caso de representante(s) da(s) empresa(s) ou contrato social no caso de sócio proprietário.

14.1.3.1.1.- A Procuração (pública ou particular com firma reconhecida em cartório) no caso de representante deverá conter: como Mandante a(s) empresa(s), representada(s) legalmente por quem de direito, expressa e claramente os poderes especiais para assinatura da Ata pelo Mandatário, conforme modelo constante no **ANEXO X**.

14.1.3.2.- Cédula de identificação.

14.1.4.- No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga também ao seguinte:

14.1.4.1.- Assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

14.2.- Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, será convocado outra licitante, observada a ordem e classificação, para assinar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme estabelecido neste Edital.

14.3.- A Detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

14.4.- O fornecimento será efetuado mediante expedição pela Divisão de Suprimentos, de Pedido de Compra, de acordo com as especificações, quantidades, local de entrega e preços unitários e totais.

14.4.1.- O Pedido de Compra será o instrumento formalizador da Ata.

14.5.- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua Detentora fica obrigada a fornecer o dietas e alimentação especial ofertado, nas quantidades indicadas pela Divisão de Suprimentos, em cada Pedido de Compra.

14.6.- A PREFEITURA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de dietas e alimentação especial, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.7.- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.8.- A Detentora da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que As dietas e alimentação especial venham a apresentar, que o torne impróprio para o uso a que se destina, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo que constatado o defeito ou imperfeição após sua aceitação/aprovação pela PREFEITURA.

14.9.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

14.10.- Não sendo assinada a Ata ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar a Ata ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.11.- Para a assinatura da Ata, a Comissão Municipal de Licitações poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

14.12.- A recusa injustificada de assinar a Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

14.13.- Após a celebração da Ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

### **XV - DO REAJUSTE:**

15.1.- Vide Minuta da Ata de Registro de Preços - **ANEXO VII**.

### **XVI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1.- Vide Minuta da Ata de Registro de Preços - **ANEXO VII**.

### **XVII - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

17.1.- Não será exigida a prestação de garantia contratual, para a contratação decorrente deste Pregão.

### **XVIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

18.1.- Vide Minuta da Ata de Registro de Preços - **ANEXO VII**.

### **XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

19.1.- Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

19.1.1.- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da **PREFEITURA**, no andar térreo do endereço mencionado no Preâmbulo, isenta de recolhimento de emolumentos e dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por fax ou e-mail**.

19.1.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.

19.1.3.- As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do Edital, e disponibilizadas via Internet no site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**19.2.-** As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

**19.3.-** Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

**19.3.1.-** Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

**19.3.2.-** Autoriza a **PREFEITURA**, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

**19.3.3.-** As dietas e alimentação especial objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

**19.3.4.-** Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste Edital e dos seus anexos.

**19.4.- NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES CONTENDO “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO” QUE NÃO FOREM DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS, ENVIADOS POR VIA POSTAL OU APRESENTADOS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO.**

**19.5.-** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**19.6.-** Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.7.-** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a **PREFEITURA**, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**19.8.-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.9.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Mogi Guaçu.

**19.10.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.11.-** Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, através de publicação de aviso resumido no jornal local “TRIBUNA DO GUAÇU”, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo “GAZETA DE SÃO PAULO”, na Imprensa Oficial (DOE – Diário Oficial do Estado) e DOU – Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da prefeitura: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>.

**19.12.-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

**19.13.-** Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

**19.14.-** Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, ou rescisão da ata, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

**19.15.-** A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

**19.16.-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---

### **XX - DOS ANEXOS:**

**20.1.-** Integram o presente edital os seguintes anexos:

- 20.1.1.-** ANEXO I - Termo de Referência;
- 20.1.2.-** ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- 20.1.3.-** ANEXO III - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 20.1.4.-** ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- 20.1.5.-** ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 20.1.6.-** ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 20.1.7.-** ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 20.1.8.-** ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação;
- 20.1.9.-** ANEXO IX - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 20.1.10.-** ANEXO X - Modelo de Procuração para assinatura da Ata de Registro de Preços; e
- 20.1.11.-** ANEXO XI - Modelo de Declaração de Nomeação de Preposto.

Mogi Guaçu, 23 de agosto de 2023.

**THAÍS SUELEN DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitações**  
**Secretária Municipal Interina de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023.

#### 1- DO OBJETO/DESCRIÇÃO

1.1-Os objetos do presente Termo de referência, são:

ITENS UNITÁRIOS:

1. PORTA CHAVE DE ALGEMA
2. PRESILHAS;
3. BRAÇAL;
4. PORTA TONFA;
5. CINTURÃO OPERACIONAL;
6. PORTA ESPARGIDOR;
7. COLDRE PARA PISTOLA COM POSSIBILIDADE DE USO COM PROLONGADOR;
8. COLDRE PARA REVÓLVER DE 08(OITO) TIROS;
9. BOINA;
10. FIEL RETRÁTIL;
11. CAMISA POLO;
12. COTURNO OPERACIONAL;
13. COTURNO CANO CURTO;
14. COTURNO CANO ALTO (LONGO);
15. CINTO DE NYLON COM FIVELA;
16. CAPA (COLETE) PARA PROTEÇÃO BALÍSTICA;
17. PORTA CARREGADOR DUPLO;
18. ALGEMAS;
19. EMBORRACHADO PARA IDENTIFICAÇÃO EM CAPA BALÍSTICA

1.2 - Para uso dos integrantes operacionais e administrativos da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Aquisição essa, em conformidade com as qualidades, composição e demais especificações dos produtos estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.3 - Todas as exigências para a execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

#### 2. DOS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, UNIFORMES E COTURNOS

It.	Qt.	UN.	Especificação
<b>01</b>	<b>40</b>	<b>UN</b>	<p><b>PORTA CHAVE DE ALGEMA</b> Utilizado para transportar a chave de algemas, confeccionado em Nylon ou polímero para uso dissimulado podendo ser usado como uma presilha. (cor preta) <b>JUSTIFICATIVA:</b> acessório utilizado para armazenar a chave da algema de modo adequado, garantindo o acesso rápido se necessário, além de ser usado como presilha para auxiliar na fixação do cinturão operacional e demais acessórios da guarnição (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> 
<b>02</b>	<b>160</b>	<b>UN</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			<p><u>PRESILHAS8</u> Produzida em polímero, com fechamento em abotoamento duplo de pressão, sendo resistente à tração e flexão; as presilhas devem ser vazadas possibilitando passar internamente e prender o cinto operacional com os botões de pressão. (cor preta) <b>JUSTIFICATIVA:</b> a presilha vazada é um acessório para garantir a fixação do cinturão operacional, bem como dos acessórios que compõem toda a guarnição do agente. (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> 
03	60	UN.	<p><u>BRACAL</u> Confeccionado em couro de 1ª qualidade tipo soleta com 25,0 mm de espessura na cor preta, enchimento de tecido tipo pluma dublado com espuma 3,00 mm de espessura e forrada com tecido de nylon; deve possuir largura não inferior a 520mm e altura 245mm, tendo nas extremidades uma altura de 70 mm aumentando proporcionalmente ao centro até atingir a medida em sua extremidade possuindo uma perfuração distanciada de 30 mm da parte superior, por 45 mm de comprimento permitindo a passagem da pala da camisa; Contorno total do braçal com acabamento costurado em linha de poliamida nº. 40.; fechamento deverá apresentar fechamento através de duas fileiras de botões de pressão fêmea de diâmetro de 15 mm de um lado e de duas fileiras de botão macho no lado oposto, todos em latão permitindo sua regulagem no braço; a quantidade botões não será menor que oito botões machos e quatro fêmeas; a parte frontal superior deverá ser costurada com velcro fêmea no formato bordado, e na parte inferior, abaixo do bordado, letras de metal parafusadas com 30mm de altura em latão com dizeres de no máximo seis letras; a peça deverá ter proteção na parte interna, possuindo costura com uma tira de velcro fêmea e uma tira de velcro macho sobrepostas as porcas dos parafusos. OBS: A arte inscrita nos braçais será fornecida pela Secretaria de Segurança a CONTRATADA. <b>JUSTIFICATIVA:</b> o Braçal será utilizado para identificar as equipes de guardas Cíveis municipais responsáveis pelo patrulhamento em áreas ambientais, de grupamento de motos, do grupamento de ações com cães e grupamento de fiscalização de trânsito. (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			
04	60	UN.	<p><b>PORTA TONFA</b> Produzido em polímero, com argola em polímero ou metal para colocação da tonfa (cassetete) e fita de Nylon ou similar com fechamento em botão para fixação do cabo; fixação no cinto através de trava modelo clips, sendo dispensado retirar o cinto para remover o porta tonfa (cassetete), sendo Ideal para utilização no cinto operacional. (cor preta) <b>JUSTIFICATIVA:</b> porta tonfa com argola em polímero traz mobilidade e segurança para o agente, acrescido ao peso que facilita a condução. (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			
05	40	UN.	<p><b><u>CINTURÃO OPERACIONAL</u></b> Produzido em poliéster de alta tenacidade com no mínimo (50mm), com a fivela de polímero com tripla retenção, tendo o tamanho ajustável com tecido aderente de alta resistência e clip de polímero nas extremidades. (cor preta) OBS: Numeração será fornecida pela Secretaria de Segurança JUSTIFICATIVA: cinturão leve, fabricado em nylon é necessário para o agente armazenar os acessórios junto ao corpo, facilitando a operacionalidade. (Foto meramente ilustrativa)</p> 
06	80	UN.	<p><b><u>PORTA ESPARGIDOR (GAS DE PIMENTA)</u></b> Produzido em polímero ou nylon, com fechamento por abotoamento de pressão, medindo no mínimo 15 cm de altura e 4cm de diâmetro. (cor preta) JUSTIFICATIVA: equipamento necessário para armazenar armamento menos letal (spray de pimenta) logo, há necessidade de apresentar abotoamento por pressão para assegurar sua condução (Foto meramente ilustrativa para modelo)</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			
07	140	UN.	<p><b>COLDRE</b></p> <p>Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo ou camurça para não arranhar o cano da arma, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; pode apresentar acoplamento por meio de catraca fixa, removível ou rotativa; deverá possuir ao menos duas regulagens de angulação do coldre em sua base, assim facilitando o manuseio da arma; possuir sistema de ângulo acionado por alavanca lateral (sem necessidade do desacoplamento do coldre do suporte); possuir fixação do coldre em outras bases compatíveis de equipamentos de sua (marca); a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; o coldre deverá acompanhar adaptador de cintura em polímero para encaixe COMPATÍVEL no cinturão operacional (vide item 04) com mínimo (50mm) (cor preta); os coldres deverão ser acompanhados de adaptadores sobressalentes que se adaptem em seu interior para ajuste adequado nas Pistolas Taurus modelo 58HC, 58HC PLUS, PT 59 S, TH 40, armas de dotação da GCM de Mogi Guaçu (a combinar disponibilidade com a CONTRATADA);</p> <p>Obs: reservar 10(dez) por cento para esquerdino.</p> <p>JUSTIFICATIVA: o coldre é uma bainha que serve para carregar armas curtas como pistolas e revólveres, ajustada ao corpo, traz segurança ao operador.</p> <p>(Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

08	15	UN.	<p><b><u>COLDRE PARA REVÓLVER TAURUS RT 838 4" - 08 TIROS</u></b> Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo ou camurça, proporcionando maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; regulagem de retenção; a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; com passador para fixação em cinto operacional (vide item 01); (cor preta) Obs: reservar 20(vinte) por cento para esquerdino. (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: o coldre é uma bainha que serve para carregar armas curtas como pistolas e revólveres, ajustada ao corpo, traz segurança ao operador.</p> <p>(Foto meramente ilustrativa para modelo)</p> 
09	80	UN.	<p><b><u>BOINA</u></b> Confeccionada em tecido 100% lã, tanto na parte interna, quanto externa, com botão de pressão para ajuste; cor azul marinho JUSTIFICATIVA: boina é um subtipo de boné, que traz conforto sem comprometer a operacionalidade com versatilidade e mesmo sem ter aba, protege do sol, pois seu material flexível permite ao operador a modelagem mais confortável. (Foto meramente ilustrativa)</p> 
10	80	UN.	<p><b><u>FIEL RETRÁTIL</u></b> Confeccionado com cordão de Poliamida com 120 cm de comprimento, produzido em nylon injetado para dar mais resistência ao produto, com gancho ROSQUEÁVEL na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes; contando com trava usada para prender o Fiel Retráttil ao cinto e limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma. As peças deverão vir com respectiva gravação com dizeres da GCM. Obs: 15(quinze) por cento das peças para esquerdino. JUSTIFICATIVA: equipamento para manter a arma junto ao operador em caso de queda (Foto meramente ilustrativa)</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			
11	UN	160	<p><b><u>CAMISA POLO</u></b> Confeccionada em tecido (malha fria tipo exportação, antipilling, MISTO, largura: 1,00m ( _ 2cm), Rendimento: 2,30m/kg ( _5%), Gramatura mínima: 200g/m<sup>2</sup>); Cor azul marinho; Modelagem: camisa tipo pólo unissex, com um logotipo sendo a bandeira de Mogi Guaçu no lado esquerdo com bordado aproximadamente de 010cm de altura e 05cm de largura; Peitilho: aberta na parte superior com acabamento com cadarço na cor específica com 02 (dois) botões de tamanho proporcional na cor do peitilho; Gola (colarinho): Logotipo: aplicados diretamente sobre o tecido. Composição 67% poliéster e 33% algodão.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Os agentes públicos (Guardas Cíveis Municipais) que não possuem porte de arma de fogo por imperícia técnica ou laudo psicológico apto para o porte de arma de fogo exercem função sem qualquer identificação da Secretaria de Segurança, bem como da Guarda Civil Municipal.</p> <p>(Foto do item atualmente utilizado)</p> 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

																																																	
12	100	UN.	<p><b>COTURNO TÁTICO OPERACIONAL. BOTA TÁTICA</b></p> <p>Confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,10mm, forrada internamente com forro composto por poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou Biolatex e solado tricomponente ou bicomponente.</p> <p><b>GÁSPEA;</b> deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., com espessura mínima de 2,10mm.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 25%;">Análise Visual</td> <td colspan="2">Couro, preto, sem defeitos aparentes</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td colspan="2">Mínimo 2,10 mm</td> </tr> <tr> <td>Tensão de Ruptura (N/mm<sup>2</sup>)</td> <td colspan="2">Mínimo 20 MPa (N/mm<sup>2</sup>)</td> </tr> <tr> <td>Alongamento percentual</td> <td colspan="2">Mínimo 44 %</td> </tr> <tr> <td>Força de rasgamento</td> <td colspan="2">Mínimo 190 N</td> </tr> <tr> <td>Ph</td> <td colspan="2">pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7</td> </tr> <tr> <td>Teor de óxido crômico</td> <td colspan="2">Mínimo 3,5 %</td> </tr> <tr> <td>Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)</td> <td colspan="2">Máximo 8%</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Determinação da penetração e absorção de água no cabedal</td> <td>Absorção de água</td> <td>Após 60 minutos - Máximo 8%</td> </tr> <tr> <td>Penetração de água</td> <td>Após 60 minutos - máximo 0,02 g</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.</td> <td>Permeabilidade de</td> <td>Mínimo 9 mg/cm<sup>2</sup>.h</td> </tr> <tr> <td>Absorção</td> <td>Máximo 8 mg/cm<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Coeficiente</td> <td>Mínimo 85 mg/cm<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Determinação da densidade aparente</td> <td colspan="2">Mínimo 0,840 g/cm<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td>Determinação da medida de resistência a flexões contínuas</td> <td colspan="2">Seco - 50.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b> Úmido - 10.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b></td> </tr> <tr> <td>Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água</td> <td colspan="2">Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%</td> </tr> </table>		Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes		Espessura	Mínimo 2,10 mm		Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> )	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )		Alongamento percentual	Mínimo 44 %		Força de rasgamento	Mínimo 190 N		Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7		Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %		Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%		Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g	Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade de	Mínimo 9 mg/cm <sup>2</sup> .h	Absorção	Máximo 8 mg/cm <sup>2</sup>	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>	Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm <sup>3</sup>		Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b> Úmido - 10.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b>		Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%	
Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes																																																
Espessura	Mínimo 2,10 mm																																																
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> )	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )																																																
Alongamento percentual	Mínimo 44 %																																																
Força de rasgamento	Mínimo 190 N																																																
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7																																																
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %																																																
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%																																																
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%																																															
	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g																																															
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade de	Mínimo 9 mg/cm <sup>2</sup> .h																																															
	Absorção	Máximo 8 mg/cm <sup>2</sup>																																															
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>																																															
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm <sup>3</sup>																																																
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b> Úmido - 10.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b>																																																
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água - máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis - máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis - máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis - máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis - mínimo 90%																																																



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISSO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor

**PARTES DO CANO E LINGUETA/TECIDO DO CANO/TECIDO DO CABEDAL**, em tecido náilon poliéster de alta tenacidade, cor preta. O náilon deverá conter tratamento a fungos e bactérias como exigência na tabela abaixo. Na parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inseridas através de colagem e costura, nesta deverá conter a numeração do calçado, mês e ano da fabricação do calçado; acolchoado na lateral do cano com espuma PU, conforme especificações:

Material têxtil - ligamentos fundamentais	Tecido plano em ligação tipo tela	
Determinação da densidade de fios	Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm	
Gramatura	Mínimo 630 g/m <sup>2</sup>	
Determinação da resistência ao rasgamento	Direção A - mínimo 750 N - Média Direção B - mínimo 770 N - Média	
Determinação da resistência a tração	Direção A - mínimo 7500 N - Média Direção B - mínimo 5500 N - Média	
Determinação do alongamento	Direção A - mínimo 350 % - Média Direção B - mínimo 500 % - Média	
Resistencia a abrasão - Método Martindale	Seco - Sem furos após 25600 ciclos Úmido - Sem furos após 12800 ciclos	
Teste de solidez da cor à fricção	Seco - mínimo grau 4 Úmido - mínimo grau 4	
Absorção e repelência da água na superfície	Água absorvida	Máximo 21 mg/cm <sup>2</sup>
	Água transmitida	Máximo 0,2 mg/cm <sup>2</sup>
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b>	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crescimento: ausência</b>	
Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio	Mínimo nota 5	
Determinação das alterações dimensionais	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling</td> <td style="width: 50%;">500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5</td> </tr> <tr> <td>Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial</td> <td>Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5</td> </tr> </table>	Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5	Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5																																																						
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5																																																												
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5																																																												
<p><b>FORRO</b>, forro/forração composto por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:</p>																																																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">Gramatura</td> <td colspan="3">Mínimo 310 g/m<sup>2</sup> – média</td> </tr> <tr> <td>Força de rasgamento</td> <td colspan="3">Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média</td> </tr> <tr> <td>Resistencia a tração</td> <td colspan="3">Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N</td> </tr> <tr> <td>Alongamento</td> <td colspan="3">Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.</td> <td>Permeabilidade</td> <td colspan="2">Mínimo 60 mg/cm<sup>2</sup>.h</td> </tr> <tr> <td>Absorção</td> <td colspan="2">Máximo 0,1 mg/cm<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Coeficiente</td> <td colspan="2">Mínimo 450 mg/cm<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Resistência à abrasão pelo método martindale</td> <td colspan="3">Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos</td> </tr> <tr> <td>Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.</td> <td colspan="3">Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4</td> </tr> <tr> <td>Determinação de amins aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)</td> <td colspan="3">Máximo 30 ppm</td> </tr> <tr> <td>Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)</td> <td colspan="3">Máximo 16 ppm</td> </tr> <tr> <td>Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)</td> <td colspan="3">Sb = &lt; LQM 560 As = &lt; LQM 47 Ba = &lt; LQM 18750 Cd = &lt; LQM 17 Cr = &lt; LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = &lt; LQM 160 Hg = &lt; LQM 94 Se = &lt; LQM 460</td> </tr> <tr> <td>Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b></td> <td colspan="3">Aspergillus niger (ATCC 6275) - <b><u>escala: 0</u></b>  Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b><u>escala: 0</u></b></td> </tr> <tr> <td>Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b></td> <td colspan="3">Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b><u>crecimento: ausência</u></b>  Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b><u>crecimento: ausência</u></b></td> </tr> <tr> <td>Determinação da resistência ao enovelamento - 1.000 ciclos NBR 15452</td> <td colspan="3">Seco - Sem danos Úmido - Sem danos</td> </tr> </table>				Gramatura	Mínimo 310 g/m <sup>2</sup> – média			Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média			Resistencia a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N			Alongamento	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%			Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h		Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>		Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>		Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos			Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4			Determinação de amins aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm			Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm			Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460			Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger (ATCC 6275) - <b><u>escala: 0</u></b>  Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b><u>escala: 0</u></b>			Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b><u>crecimento: ausência</u></b>  Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b><u>crecimento: ausência</u></b>			Determinação da resistência ao enovelamento - 1.000 ciclos NBR 15452	Seco - Sem danos Úmido - Sem danos		
Gramatura	Mínimo 310 g/m <sup>2</sup> – média																																																												
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média																																																												
Resistencia a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N																																																												
Alongamento	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%																																																												
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h																																																											
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>																																																											
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>																																																											
Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos																																																												
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4																																																												
Determinação de amins aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm																																																												
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm																																																												
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460																																																												
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger (ATCC 6275) - <b><u>escala: 0</u></b>  Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b><u>escala: 0</u></b>																																																												
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b><u>crecimento: ausência</u></b>  Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b><u>crecimento: ausência</u></b>																																																												
Determinação da resistência ao enovelamento - 1.000 ciclos NBR 15452	Seco - Sem danos Úmido - Sem danos																																																												



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**PASSADORES**, no mínimo 6 peças de passadores (por pé) em polímero (náilon) tipo gota, 2 peças (por pé) de passador de ganchos de retenção em polímero (náilon) e 6 peças (por pé) de ganchos em polímero (náilon), todos inseridos através de costuras simples evitar solturas.  
**ATACADOR**, em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

### Especificações do atacador

Comprimento	2,00 m $\pm$ 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

**BORDA SUPERIOR**, borda superior acolchoada com espuma PU, formando gomos para melhor conforto e estética revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa, com as seguintes especificações:

### Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm <b>Média dos corpos de prova</b>
Rasgamento	Mínimo 60 N <b>Média dos corpos de prova</b>

**Embalagem Individual:** deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto e numeração, inclusive na amostra apresentada.

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Deverá conter externamente a numeração dos dez pares contidos para facilitar o controle.

### Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm $\pm$ 3%
Densidade (Kg/m <sup>3</sup> )	Mínimo 40 Kg/m <sup>3</sup>

**BIQUEIRA E CONTRAFORTE INTERNO**, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

### Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm $\pm$ 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

### Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm $\pm$ 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

**PALMILHA DE MONTAGEM**, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

### Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm	
Absorção e dessorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm <sup>2</sup> Dessorção de água: Mínimo 99%	
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	<b>Alta temperatura</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução ácida</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Solução básica</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	<b>Óleo combustível</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

		<table border="1"><tr><td>Resistencia a flexão EM 12568/10</td><td>1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos</td></tr><tr><td>Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15</td><td>Sem ocorrência de danos</td></tr></table>	Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos	Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos																
Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos																					
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos																					
		<p><b>PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA;</b> palmilha em látex ou biolatex, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável com as seguintes especificações técnicas:</p> <p><b>Especificações Palmilha limpeza - Palmilha Interna</b></p> <table border="1"><tr><td>Espessura Bico</td><td>5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)</td></tr><tr><td>Espessura Enfranque</td><td>5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)</td></tr><tr><td>Espessura Calcanhar</td><td>7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)</td></tr><tr><td>Densidade (g/cm<sup>3</sup>)</td><td>0,340 g/cm<sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)</td></tr><tr><td>Densidade (kg/m<sup>3</sup>)</td><td>340 kg/m<sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)</td></tr><tr><td>Absorção de água (mg/cm<sup>2</sup>) - após 60 minutos</td><td>Mínimo 164 mg/cm<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Dessorção de água (%) - após 24 horas</td><td>Mínimo 97%</td></tr><tr><td>Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b></td><td>Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b></td></tr><tr><td>Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b></td><td>Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b>crecimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crecimento: ausência</b></td></tr><tr><td>Determinação da Resistencia ao envelhecimento ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés)</td><td>Seco - Não deve ocorrer envelhecimento Umido - Não deve ocorrer envelhecimento</td></tr></table>	Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)	Espessura Enfranque	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)	Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)	Densidade (g/cm <sup>3</sup> )	0,340 g/cm <sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)	Densidade (kg/m <sup>3</sup> )	340 kg/m <sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)	Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) - após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm <sup>2</sup>	Dessorção de água (%) - após 24 horas	Mínimo 97%	Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b>	Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b>crecimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crecimento: ausência</b>	Determinação da Resistencia ao envelhecimento ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés)	Seco - Não deve ocorrer envelhecimento Umido - Não deve ocorrer envelhecimento
Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)																					
Espessura Enfranque	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)																					
Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)																					
Densidade (g/cm <sup>3</sup> )	0,340 g/cm <sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)																					
Densidade (kg/m <sup>3</sup> )	340 kg/m <sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)																					
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) - após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm <sup>2</sup>																					
Dessorção de água (%) - após 24 horas	Mínimo 97%																					
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b>																					
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b>crecimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crecimento: ausência</b>																					
Determinação da Resistencia ao envelhecimento ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés)	Seco - Não deve ocorrer envelhecimento Umido - Não deve ocorrer envelhecimento																					
		<p><b>ZÍPER DE NYLON;</b> nas laterais internas do cano, comprimento de 18cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. No fechamento do zíper deverá conter uma peça em couro, com velcro, medindo 4,5cm x 2,5cm com a função de prender o cursor do zíper, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p><b>Especificações do Zíper/Fecho eclair</b></p> <table border="1"><tr><td>Resistência a tração transversal</td><td>Mínimo 915 N</td></tr></table> <p><b>Especificações Velcro</b></p> <table border="1"><tr><td>Força de fechamento de fecho de contato - Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018</td><td>Largura útil - 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm - Sem fadiga</td></tr><tr><td>Força de fechamento de fecho de contato - Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018</td><td>Largura útil - 20,0mm ± 5% Mínimo 110,0Kpa</td></tr></table>	Resistência a tração transversal	Mínimo 915 N	Força de fechamento de fecho de contato - Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018	Largura útil - 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm - Sem fadiga	Força de fechamento de fecho de contato - Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018	Largura útil - 20,0mm ± 5% Mínimo 110,0Kpa														
Resistência a tração transversal	Mínimo 915 N																					
Força de fechamento de fecho de contato - Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018	Largura útil - 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm - Sem fadiga																					
Força de fechamento de fecho de contato - Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018	Largura útil - 20,0mm ± 5% Mínimo 110,0Kpa																					
		<p><b>Imagem do zíper</b></p>																				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)



**SOLADO**- bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster/poliuretano. Deverá ser blaqueado (costurado) em toda sua extensão sob canaleta própria para receber a costura. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado e dessa forma, com a região externa em borracha poderá receber a costura em toda sua extensão aumentando ainda mais a segurança e evitando possíveis descolamentos. Na região do enfranche deverá conter o nome da fabricante do calçado. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

### Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,02 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão ABNT NBR ISSO 4649:2014	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos
Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A	Força média - Mínimo 10 kN/m
Determinação da Dureza - ShoreA	62 ± 2 Shore A
Flexão da resistência a flexão - NBR 14742:2014 30.000 flexões	Aumento da Incisão Inicial Máximo 0,2mm
Determinação da deformação por compressão dinâmica NBR 14739	Deformação após 100 000 compressões - máximo 6% Deformação após 24 horas de recuperação - máximo 4%
Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2	Mínimo 4,0N/mm

### Especificações da entressola

Densidade da sola ASTM D 297:2013	0,46 g/cm <sup>3</sup> ± 0,02 g/cm <sup>3</sup>
Dureza Asker C ABNT NBR 14455:2015	38 ± 2 Asker C (Média dos corpos de prova)

solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

### Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento - plano - ISO 13287:2012	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento - salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,24
Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287:2012	Mínimo 0,21

O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

### Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14	Mínimo 32 J
--	-------------

O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

### Especificações

Determinação da isolamento contra o calor ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 8 °C
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C

### Altura do cano

A altura do calçado deverá ter internamente 21,5 cm (medindo internamente da palmilha de limpeza até a parte mais alta do cano – na lateral dos passadores). A tolerância de medidas será de 1,0cm para mais ou para menos. Todas as medidas exigidas no devido descritivo técnico foram baseadas no número 40 podendo aumentar ou diminuir de acordo com sua devida numeração.

### LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho e/ou Inmetro (IPT, IBTEC ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Cabedal (couro)  
Cano e Lingueta (Náilon)  
Forro/forração Interna  
Atacador (cadarço)  
Napa e Espuma de PU  
Biqueira e Contra Forte  
Palmilha de Montagem  
Palmilha Interna de Limpeza  
Zíper e Velcro  
Solado (borracha/tapete de borracha e entressola),  
Solado - Escorregamento (Aço e Cerâmico),  
Solado – Absorção de Energia,  
Solado – Isolação contra calor

**OBS:** A comissão de elaboração para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país.

Juntamente com os laudos os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras. Os laudos e amostra deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.

### 4 – EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica, externamente deverá conter o modelo do calçado bem como numeração contida na caixa. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

Foto meramente ilustrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

																																														
13	60	UN.	<p><b>BOTA CANO CURTO CABEDAL;</b> deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., espessura mínima de 2,10mm, tabela técnica abaixo:</p> <p><b>Especificações do couro</b></p> <table border="1"><tr><td>Análise Visual</td><td colspan="2">Couro, preto, sem defeitos aparentes</td></tr><tr><td>Espessura</td><td colspan="2">Mínimo 2,10 mm</td></tr><tr><td>Tensão de Ruptura (N/mm<sup>2</sup>)</td><td colspan="2">Mínimo 20 MPa (N/mm<sup>2</sup>)</td></tr><tr><td>Alongamento percentual</td><td colspan="2">Mínimo 44 %</td></tr><tr><td>Força de rasgamento</td><td colspan="2">Mínimo 190 N</td></tr><tr><td>Ph</td><td colspan="2">pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7</td></tr><tr><td>Teor de óxido crômico</td><td colspan="2">Mínimo 3,5 %</td></tr><tr><td>Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)</td><td colspan="2">Máximo 8%</td></tr><tr><td rowspan="2">Determinação da penetração e absorção de água no cabedal</td><td>Absorção de água</td><td>Após 60 minutos - Máximo 8%</td></tr><tr><td>Penetração de água</td><td>Após 60 minutos - máximo 0,02 g</td></tr><tr><td rowspan="2">Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.</td><td>Permeabilidade</td><td>Mínimo 9 mg/cm<sup>2</sup>.h</td></tr><tr><td>Absorção</td><td>Máximo 8 mg/cm<sup>2</sup></td></tr><tr><td></td><td>Coeficiente</td><td>Mínimo 85 mg/cm<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Determinação da densidade aparente</td><td colspan="2">Mínimo 0,840 g/cm<sup>3</sup></td></tr><tr><td>Determinação da medida de resistência a flexões contínuas</td><td colspan="2">Seco - 50.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b> Úmido - 10.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b></td></tr></table>	Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes		Espessura	Mínimo 2,10 mm		Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> )	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )		Alongamento percentual	Mínimo 44 %		Força de rasgamento	Mínimo 190 N		Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7		Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %		Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%		Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g	Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm <sup>2</sup> .h	Absorção	Máximo 8 mg/cm <sup>2</sup>		Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>	Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm <sup>3</sup>		Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b> Úmido - 10.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b>	
Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes																																													
Espessura	Mínimo 2,10 mm																																													
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> )	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )																																													
Alongamento percentual	Mínimo 44 %																																													
Força de rasgamento	Mínimo 190 N																																													
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7																																													
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %																																													
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%																																													
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 8%																																												
	Penetração de água	Após 60 minutos - máximo 0,02 g																																												
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm <sup>2</sup> .h																																												
	Absorção	Máximo 8 mg/cm <sup>2</sup>																																												
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>																																												
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm <sup>3</sup>																																													
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco - 50.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b> Úmido - 10.000 Flexões - <b>SEM DANOS</b>																																													





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**ACOLCHOADO DA BORDA;** deverá possuir na borda superior, parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em tecido náilon, seguindo tabela técnica no item 2.2 e lado interno em forro composto por poliamida/ poliéster (especificações item 2.5), especificação da espuma de PU:

### Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm $\pm$ 3%
Densidade (Kg/m <sup>3</sup> )	Mínimo 40 Kg/m <sup>3</sup>

**FORRO DA GÁSPEA E LINGUETA;** forro da gáspea em couro tipo napa vacum. Lingueta também composta externamente em napa vacum e internamente em forro poliamida/poliéster, a mesma deverá possuir espuma PU em seu interior para melhor conforto, deverá possuir externamente uma peça inserida através de colagem e costura, nesta deverá conter a marca do fabricante e será usada como bolso para acomodação do atacadador, internamente deverá conter também uma etiqueta inserida através de colagem e costura onde deverá conter a marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação.

### Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm <b>Média dos corpos de prova</b>
Rasgamento	Mínimo 60 N <b>Média dos corpos de prova</b>

**FORRAÇÃO;** composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

### Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 310 g/m <sup>2</sup> - média	
Força de rasgamento	Direção A - mínimo 45N média Direção B - mínimo 90 N média	
Resistencia a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B - mínimo 350 N	
Alongamento	Direção A - mínimo 740% Direção B - mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4	
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460	
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b>	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b>crescimento: ausência</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crescimento: ausência</b>																											
	Determinação da resistência ao enovelamento - 1.000 ciclos NBR 15452		Seco - Sem danos Úmido - Sem danos																											
<p><b>PASSADORES;</b> compostos por náilon polímero em número de no mínimo 10 (o) por pé, sendo 6 passadores iniciais, 2 passadores tipo retenção e 2 ganchos ao final do cano, todos inseridos através de costuras ou sistema de embutir por alta frequência. (Não serão aceitos passadores inseridos através de rebites).</p> <p><b>CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA;</b> material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:</p> <p><b>Especificações do contraforte</b></p> <table border="1"><tr><td>Espessura</td><td>1,90mm ±5%</td></tr><tr><td>Determinação do tipo de Material</td><td>Resina termoplástica e poliéster</td></tr></table> <p><b>Especificações da biqueira</b></p> <table border="1"><tr><td>Espessura</td><td>1,70mm ±5%</td></tr><tr><td>Determinação do tipo de Material</td><td>Resina termoplástica e poliéster</td></tr></table> <p><b>ATACADOR;</b> em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:</p> <p><b>Especificações do atacador</b></p> <table border="1"><tr><td>Comprimento</td><td>1,50 m ± 10% (conferência visual)</td></tr><tr><td>Resistência a abrasão</td><td>15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos</td></tr><tr><td>Força de Ruptura</td><td>Mínimo 750 N</td></tr></table> <p><b>PALMILHA DE MONTAGEM;</b> palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.</p> <p><b>Especificações da palmilha de montagem</b></p> <table border="1"><tr><td>Determinação da espessura</td><td>Mínimo 4,30 mm</td></tr><tr><td>Absorção e desorção de água</td><td>Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm<sup>2</sup> Desorção de água: Mínimo 99%</td></tr><tr><td rowspan="4">Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas</td><td><b>Alta temperatura</b></td><td>Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N</td></tr><tr><td><b>Baixas temperaturas</b></td><td>Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N</td></tr><tr><td><b>Solução ácida</b></td><td>Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N</td></tr><tr><td><b>Solução básica</b></td><td>Sem danos Não deve haver penetração com</td></tr></table>				Espessura	1,90mm ±5%	Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster	Espessura	1,70mm ±5%	Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster	Comprimento	1,50 m ± 10% (conferência visual)	Resistência a abrasão	15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos	Força de Ruptura	Mínimo 750 N	Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm	Absorção e desorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm <sup>2</sup> Desorção de água: Mínimo 99%	Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	<b>Alta temperatura</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	<b>Solução ácida</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	<b>Solução básica</b>	Sem danos Não deve haver penetração com
Espessura	1,90mm ±5%																													
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster																													
Espessura	1,70mm ±5%																													
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster																													
Comprimento	1,50 m ± 10% (conferência visual)																													
Resistência a abrasão	15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos																													
Força de Ruptura	Mínimo 750 N																													
Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm																													
Absorção e desorção de água	Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm <sup>2</sup> Desorção de água: Mínimo 99%																													
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	<b>Alta temperatura</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N																												
	<b>Baixas temperaturas</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N																												
	<b>Solução ácida</b>	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N																												
	<b>Solução básica</b>	Sem danos Não deve haver penetração com																												



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			aplicação de 1100 N
			Sem danos
		<b>Óleo combustível</b>	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos		
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos		
<b>PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA;</b> palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;			
<b>Especificações Palmilha limpeza - Palmilha Interna</b>			
Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)		
Espessura Enfranche	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)		
Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)		
Densidade (g/cm <sup>3</sup> )	0,340 g/cm <sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)		
Densidade (kg/m <sup>3</sup> )	340 kg/m <sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)		
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) - após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm <sup>2</sup>		
Dessorção de água (%) - após 24 horas	Mínimo 97%		
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b>		
Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b>		
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b>crecimento: ausência</b>		
Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crecimento: ausência</b>		
<b>AVIAMENTOS E COSTURAS;</b> de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40.			
<b>SOLADO,</b> tricompente ou bicomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:			
<b>Especificações da camada externa solado/soleta</b>			
Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,02 g/cm <sup>3</sup>		
Abrasão	Máximo 70 mm <sup>3</sup>		
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%		
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos		
<b>Especificações da entressola</b>			
Densidade da sola	0,45 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup>		
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C		
<b>Especificações da bolha em TPU</b>			
Densidade	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 0,02 g/cm <sup>3</sup>		
O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:			
<b>Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico</b>			
Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,37		
Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,29		
<b>Especificações - Escorregamento em Piso de Aço</b>			
Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,17		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

	<table border="1"><tr><td>Resistência ao escorregamento - salto</td><td>Mínimo 0,12</td></tr></table>	Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,12				
Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,12						
	<p>O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:</p> <p><b>Especificações - Energia absorvida</b></p> <table border="1"><tr><td>Absorção de energia na região do calcanhar</td><td>Mínimo 34 J</td></tr></table>	Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J				
Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J						
	<p><b>2.12.3 Flexão;</b> o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:</p> <p><b>Especificações - Flexão da sola</b></p> <table border="1"><tr><td>Aumento máximo da incisão</td><td>Máximo 0,01 mm</td></tr></table> <p>Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.</p> <p>O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme orientativo abaixo:</p> <p><b>Especificações - Flexão do calçado</b></p> <table border="1"><tr><td>Aumento da incisão após 500.000 ciclos</td><td>Máximo 0,01 mm</td></tr><tr><td>Avaliação</td><td>Não serão aceitos defeitos visuais no solado</td></tr></table> <p>Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.</p>	Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm	Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm	Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado
Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm						
Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm						
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado						
	<p><b>EMBALAGEM</b></p> <p><b>Embalagem Individual:</b> deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto, modelo e numeração, inclusive na amostra apresentada.</p> <p><b>Embalagem Coletiva:</b> Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Externamente deverá conter os números dos calçados nela contidos.</p>						
	<p><b>LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTOS:</b></p> <p><b>Laudos técnicos</b>, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:</p> <p>Itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Cabedal (Couro)</li><li>Complemento da gáspea e borda superior (tecido de alta tenacidade/tecido do cabedal Náilon)</li><li>Acolchoado da borda (Espuma PU)</li><li>Forro da gáspea e lingueta (Napa)</li><li>Forro</li><li>Contraforte interno e biqueira</li><li>Atacador</li><li>Palmilha de montagem</li><li>Palmilha de limpeza (palmilha interna ou conforto)</li><li>Solado - borracha, entressola e bolha de TPU</li><li>Solado escorregamento</li><li>Solado absorção de energia</li><li>Solado Flexão</li></ul>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)



14 24 UN.

### **BOTA CANO LONGO**

Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura de 1,9mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente ou bicomponente

### **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1. CABEDAL;** couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 1,9mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;

#### **Especificações do couro**

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 1,9mm
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> )	Mínimo 30MPa (N/mm <sup>2</sup> )
Alongamento percentual	Mínimo 65%
Ph	pH min. 4,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água	Apos 60 minutos - Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa	3 a 8%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 1,0mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	Mínimo 18mg/cm <sup>2</sup>

**2.2. GASPEA;** em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira deverá ser sobreposta começando da parte interna do calçado até aproximadamente o meio da gaspea, lisa sem qualquer tipo de acabamento com o intuito apenas de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de costura dupla.

**2.3 FORRO DA PARTE TRASEIRA;** em 85% poliéster/15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

#### **Especificações do forro**

Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 230g/m <sup>2</sup>
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 60 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 45 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 370 mg/cm <sup>2</sup>
Espessura	1,1mm a 1,3mm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**2.4 FORRO FRONTAL DO CANO;** em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

### Especificações do forro de poliéster

Espessura	0,80 mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	170g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 20 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

**2.5 FORRO DA GÁSPEA;** em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas:

### Especificações do forro da gáspea

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>
pH	Mínimo 3,2

**2.6 ZÍPER DE NYLON;** na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, para o numero 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura.

**2.7 FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER;** de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

### Especificações da napa

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
pH	Mínimo 3,2
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

**2.8 PARTE SUPERIOR TRASEIRA;** acolchoada com espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 2cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha.

**2.9 PARTE DIANTEIRA;** na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade.

**2.10 PARTE TRASEIRA;** Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em couro tipo napa vacuum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

**2.11 PROTEÇÃO FRONTAL;** interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU 10mm, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo número 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacuum com as mesmas características do item 2.5 (Napa).

**2.12 CONTRA FORTE INTERNO;** material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido externamente (em contato com os pés) em não tecido de microfibras com cor (cinza) diferente da forração, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

### Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**2.13 PALMILHA DE MONTAGEM;** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

### Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	6,0 a 6,5 mm
Gramatura(g/m <sup>2</sup> )	5 600 a 5 800 g/m <sup>2</sup>
Resistência a Penetração após aplicação da força de 1 100 N	Não deverá haver penetração
Força de Penetração	Mínimo 1 650 N (Em qualquer corpo de Prova)

**2.14 PALMILHA DE LIMPEZA;** palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

### Especificações

Dureza (Asker C)	20 ± 3 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO - 20345)	Absorção - mínimo 230 mg/cm <sup>2</sup> após 4 horas Desorção - mínimo 99% após 24 horas

**2.15 BIQUEIRA;** lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**2.16 SOLADO,** tricomponente ou bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. Na região do enfranque deverá conter a marca do produto e do fabricante. Deverá possuir na região do bico uma canaleta no qual deverá esta blaqueada (costurado) para evitar possuir descolamentos. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

### Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,04 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 88mm <sup>3</sup>
Dureza	60 ± 3 Shore A
Resistência à flexão	Aumento da incisão - máximo 4,00mm

### Especificações da entressola

Densidade da sola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup>
-------------------	---

### Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	90 ± 4 Shore A

**2.16.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento em piso cerâmico.

### Especificações

Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,50
Resistência ao escorregamento - salto	Mínimo 0,43

1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:
2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R<sub>z</sub> entre 0,14µm e 0,18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).
3. Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.
4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.
5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)°, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas

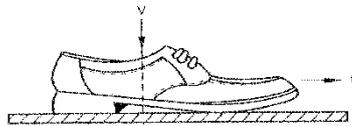


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

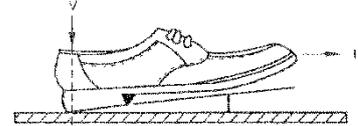
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)



Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente

**2.17 Aviamentos;** de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

**2.18 Cano:**

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

**2.19 Refletivos de Segurança e Porta Faca:**

- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.  
**OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**
- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.  
**OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**
- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá uma porta faca em borracha com trabalho em alta frequência onde deverá conter a marca do fabricante, o acabamento final (ponta do porta faca) deverá ser em couro fazendo a junção com o porta facas através de costuras ambos forrados em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.  
**OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

**Dados técnicos dos refletivos:** Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m<sup>2</sup>.

**2.20 Resistência a Separação do Solado do Cabedal**

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**3. EMBALAGEM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**Embalagem Individual:** deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada).

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

### **LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:**

**4.1 Laudos técnicos,** emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

**2.1 - Cabedal**

**2.3 - Forro do parte traseira do cano**

**2.13 - Palmilha de Montagem**

**2.14 - Palmilha de Limpeza**

**2.16 - Solado**

**2.16.1 - Escorregamento em Piso Cerâmico**

**OBS:** A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 - Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 - Calçado ocupacional

Além dos laudos comprovando as características técnicas a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14834. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada e de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaio	Resultados
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 85%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

Foto meramente ilustrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			
15	160	UN.	<p><b><u>CINTO COM FIVELA</u></b></p> <p>Confecção de primeira qualidade na cor azul marinho com as seguintes medidas largura 34mm, espessura 2,5mm, cinto nylon tamanho ajustável de 150 cm. sendo a) Fivela: em uma das extremidades do cinto terá uma fivela de latão prata e polido, com 01 mm de espessura, 35mm de largura interna e 45 mm de comprimento, ao centro dessa fivela, em relevo as letras GCM ou GM, a fivela será dotada de duas peças de metal na mesma cor e polida, sendo uma com seis dentes agrados, colocados de modo que possa fixar o cinto a fivela e a outra para a passagem da ponteira terá ainda um rolete móvel recartilhado, antiderrapante que servira para o ajuste do cinto;</p> <p>b) Ponteira na outra extremidade do cinto terá uma ponteira com 0,7mm de espessura e 35mm da largura, com cantos arredondados, dotada de dentes agudos que se fixara na extremidade da lona evitando o desfiamento, bem como facilitara a introdução dessa peça na fivela</p> <p>Cinto com fivela rolete de ferro niquelada gravado GCM ou gravação similar que identifique a corporação de 1,10 a 1,30 cm (a combinar tamanhos com a CONTRATANTE - Secretaria de Segurança.</p> <p>(Foto meramente ilustrativa)</p>
16	240	UN.	<p><b><u>CAPA (COLETE) DE PROTEÇÃO BALÍSTICO</u></b></p> <p>Deverá ter a seguinte disposição</p> <p>Frente:</p> <p>A parte da frente é composta por duas partes, a parte superior com fitas e velcros chapados e travetados com espaçamento de 3,5 cm a 4,0 cm no sentido horizontal, entre estas fitas somente velcros travetados da mesma maneira, formando uma placa central. Nas laterais desta placa encontram-se bolsos no sentido vertical com fechamento em zíper de 16,0 cm YKK e com forro em Cordura 1000 acompanhando o restante do corpo do colete. Na lateral desses bolsos um pequeno sistema modular constituído por fitas, também velcros de 2,5 cm medindo 6,0 cm argola e gancho na costura lateral superior formando um túnel. Na parte inferior um sistema modular composto somente por fitas (feito com espaçamentos de 2,5 cm no sentido vertical e 3,5 cm à 4,0 cm no sentido horizontal, usando a máquina de travete para demarcar os espaçamentos tendo largura de 1,5 cm) e fixando somente na parte superior, com uma alça central (puxador) feita por uma fita de 2,5 cm na parte inferior, fechamento em velcros de 10,0 cm para o ajuste das laterais. Na parte superior encontra-se uma alça transpassada da parte da frente para a parte das costas, DADOS FÍSICOS - TELA SPACER 3D1 NORMAS % POLIÉSTER (+/- 10%) 100 AATCC-20 E 20ª LARGURA ÚTIL (+/- 3 CM) 148 CM - LARGURA</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

TOTAL (+/- 3 CM) 150 CM NBR 10589 PESO/METRO LINEAR (+/- 5%) 240 GR/LINEAR NBR 10591 GRAMATURA (+/- 8%) 160 GR/M2 NBR 10591 RENDIMENTO (+/- 8%) 345 CM/G NBR 10591 LIGAMENTO - - QTDDE DO VOLUME (RL) 50 MT - CCF/NCM 60053700 ----- com velcro de 5,0 cm para fixação. Puxador de fita de 25 mm segurando o cabo de aço revestido, que é passado em todo o colete para desmontar facilmente, caso preciso for. Ombreiras estofadas formam as alças, mantendo sistema modular feito por fitas de 2,5 cm. A parte interna é composta por um forro em Tela aerada 3D, e ainda interna à esta, costurado na parte da frente, uma porta cerâmica para ajuste da placa balística, o fechamento deste forro é feito por zíper dentando YKK que acompanha a largura do colete.

#### 4.2- Informações técnicas dos materiais e componentes usados na Capa:

DADOS FÍSICOS - TECIDO CORDURA 1000			
CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	NORMAS
COMPOSIÇÃO	POLIAMIDA TEXT 100% 6.6 MD TENACIDA	-	NBR 11914/1977
LARGURA TOTAL	1,45 + 2 %; -2%	MT	NBR 10589/2006
LIGAMENTO	TELA	-	NBR 12546/1991
PESO	325 (+/- 5%)	G/M <sup>2</sup>	NBR 10591/2008
TÍTULO DO FIO DE URDUME	POLIAMIDA TEXT 6.6 DTEX 1.110/280FI L	DTEX	NBR 13216/1994
TÍTULO DO FIO DE TRAMA	POLIAMIDA TEXT 6.6 DTEX 1.110/280FI L	DTEX	NBR 13216/1994
DENSIDADE DE URDUME	13 (+/- 1)	FIOS/CM	NBR 10588/2015
DENSIDADE DA TRAMA	12 (+/- -1)	BAT./CM	NBR 10588/2015
ESPESSURA	0,60 (+/- 3)	MILIMETRO	CF ESPEC
TINGIMENTO**	CORANTE ÁCIDO	-	CF ESPEC
RESINAGEM***	2 X RESINA ACRÍLICA (INTERNO)	-	CF ESPEC
HIDROREPELÊNCIA/ NOR MA: AATCC2***	FLUOR CARBONO (LADO PRINCIPAL)	-	CF ESPEC

DADOS FÍSICOS - TELA SPACER 3D1	
	NORMAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

% POLIÉSTER (+/- 10%)	100	AATCC-20 E 20ª
LARGURA ÚTIL (+/- 3 CM)	148 CM	-
LARGURA TOTAL (+/- 3 CM)	150 CM	NBR 10589
PESO/METRO LINEAR (+/- 5%)	240 GR/LINEAR	NBR 10591
GRAMATURA (+/- 8%)	160 GR/M²	NBR 10591
RENDIMENTO (+/- 8%)	345 CM/G	NBR 10591
LIGAMENTO	-	-
QTDDE DO VOLUME (RL)	50 MT	-
CCF/NCM	60053700	-----

### Costas:

Na parte das costas também há duas placas com sistema modular (feito com espaçamentos de 2,5 cm no sentido vertical e 3,5 cm à 4,0 cm no sentido horizontal, usando a máquina de Traveti para demarcar os espaçamentos tendo largura de 1,5 cm), a superior composta por fitas e velcros de 2,5 cm chapados e travetados diretamente no corpo superior do colete, também uma alça centralizada nesta parte superior feita com fita de 5,0 cm costurada as laterais e o meio fixada com velcro de 2,5 cm para ser acionada somente se necessário. Na parte inferior um sistema modular composto somente por fitas (feito com espaçamentos de 2,5 cm no sentido vertical e 3,5 cm à 4,0 cm no sentido horizontal, usando a máquina de Traveti para demarcar os espaçamentos tendo largura de 1,5 cm) e fixando somente na parte superior, com uma alça central (puxador) feita por uma fita de 2,5 cm na parte inferior, fechamento em velcros de 5,0 cm, puxador de fita de 25 mm para facilitar o manuseio e adaptação das laterais. A parte interna é composta por um forro em Tela aerada 3D, o fechamento deste forro é feito por zíper dentando YKK que acompanha a largura do colete. - Laterais: As laterais possuem sistema modular (feito com espaçamentos de 2,5 cm no sentido vertical e 3,5 cm à 4,0 cm no sentido horizontal, usando a máquina de Traveti para demarcar os espaçamentos tendo largura de 1,5 cm) para fixação de bolsos e acessórios. Também velcros de 2,5 cm para fixar e ajustar as laterais ao corpo do colete na parte da frente e na parte das costas um elástico de 10,0 cm e fitas de 2,5 cm para o passamento do cabo de aço e fixação das laterais.

### Laterais:

As laterais possuem sistema modular (feito com espaçamentos de 2,5 cm no sentido vertical e 3,5 cm à 4,0 cm no sentido horizontal, usando a máquina de travete para demarcar os espaçamentos tendo largura de 1,5 cm) para fixação de bolsos e acessórios. Também velcros de 2,5 cm para fixar e ajustar as laterais ao corpo do colete na parte da frente e na parte das costas um elástico de 10,0 cm e fitas de 2,5 cm para o passamento do cabo de aço e fixação das laterais.

Obs: capa deverá ser na cor azul marinho noturno

(amostra de cor será fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança

Foto meramente ilustrativa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			
17	80	UN	<p><b>PORTA CARREGADOR DUPLO</b></p> <p>Deverá ser desenvolvida em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares; com lingueta em PVC flexível com sistema de aba de retenção regulável); ajustar o tamanho da lingueta conforme seu carregador, evitando a perda do carregador; revestimento interno em veludo, diminuindo assim, o atrito entre os equipamentos;</p> <p>Curva de cintura para perfil mais fino;</p> <p>Botões de pressão n100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone;</p> <p>Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis;</p> <p>Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360);</p> <p>Passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm;</p> <p>Suporta até 2 carregadores;</p> <p>Compatíveis com carregadores marca Taurus modelo 58HC, 58HC PLUS, PT 59 S,TH 40; armas estas, da dotação atual da Guarda Civil Municipal</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> o porta carregador duplo é utilizado para o armazenamento de carregadores sobressalentes de pistolas, sendo necessário um modelo rígido qual forneça ao agente acesso rápido para uso, potencializando a ação quando necessário.</p> <p>(Foto meramente ilustrativa)</p> 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

			
18	80	UN.	<p><b>ALGEMAS</b></p> <p>Equipamento deverá ser APROVADO EM TODOS OS TESTES A NORMA NIJ SATANDAD 0307.01 e possuir resistência acima de 500 KGF; a algema deverá ter fabricação em liga metálica, com pinos e molas em aço inoxidável de punho com trava e 2 (duas) chaves: superfície niquelada prata fosca ou semifosca; A algema deve apresentar ergonomia que melhore a aderência à mão do usuário, com arestas lisas e polidas (sem ranhuras) e sem quinas vivas que possam ferir o algemado e algemador; Alça dentada de fechamento com guias corredeiras para impedir a abertura por pressão ou pancadas; catraca de fechamento com dentes e trava dupla de proteção que NÃO permita a abertura do sistema sem a chave adequada, com chaves feitas artesanalmente ou sem as chaves; deverá possuir sistema de bloqueio (trava de segurança) para evitar autolesão por estrangulamento dos punhos; os dentes e catracas deverão ser fresadas e usinadas; a catraca com triplo dente; com distância de 4 a 5 cm entre as algemas; abertura máxima de 75 mm e abertura mínima de 55 mm; peso máximo de 380 g; Resistência à tração de 500 kgf em todo o conjunto, conforme NIJ 0307.01, comprovado por LAUDO de avaliação emitido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO que ateste a conformidade com os testes e características solicitadas; as algemas deverão vir acompanhadas de 02 chaves sem emendas ou soldas, produzidas em peça única, no mesmo material da algema ou superior, sendo uma ponta para a chave e outra ponta para pino de travamento e passador para passagem de cordão de segurança.</p> <p>JUSTIFICATIVA: devida a contratação de novos Guardas Civis Municipais, bem como o desgaste do equipamento utilizado atualmente, se instrui a necessidade de algemas.</p> <p>(Foto meramente ilustrativa)</p> 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

19	240	UN.	<p><b><u>EMBORRACHADO PARA IDENTIFICAÇÃO</u></b> Placa de identificação emborrachada para inserção na parte de trás (capa de colete - item 15); com tamanho de 20.00cm de comprimento por 10cm largura; contendo velcro macho costurado; letras em cor cinza.</p> <p>JUSTIFICATIVA: emborrachados serão inseridos na parte de trás do item (16) são necessários para que os cidadãos identifiquem os Guardas Civis Municipais como agentes do município, preconizando a publicidade da função. (Foto meramente ilustrativa)</p> 

### **3- DA JUSTIFICATIVA.**

**3.1-** A presente aquisição dos equipamentos operacionais (guarnições) é amparada pois, seguiremos a padronização e uniformidade; considerando a eminente contratação de Guardas Civis Municipais, conforme abertura de Edital Licitatório 02/2023 há necessidade da aquisição.

**3.2-** A aquisição das camisas polos e borzequins (coturno cano curto) são legitimadas pois temos agentes inaptos ao porte de arma de fogo, sendo designados a preservação dos próprios públicos, quais, não apresentam hoje identificação da sua função em seus postos de trabalho, tanto de calça, camisa ou calçado, dificultando aos servidores, bem como aos próprios munícipes o reconhecimento do servidor. Frisando, o horário de trabalho dos Guardas Civis desarmados de arma de fogo, habitualmente é no período noturno.

**3.4-** Tanto uniformes, quanto equipamentos e calçados descritos, são adequados, pois são leves, com maior operacionalidade, ergonômicos e funcionais para a função exercida pelos operadores da Secretaria Municipal de Segurança.

### **4-DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL**

**4.1-** As empresas licitantes deverão comprovar aptidão para a realização do objeto e compatíveis em características, através de atestados de capacidade técnica de pessoa Jurídica de direito Público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando execução de fornecimento de porte e complexidade semelhante ao objeto desde termo de referência.

### **5-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1-** Para cobrir as despesas oriundas da contratação (aquisição) decorrente deste termo de referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do orçamento programa para o exercício de 2023/2024:

**15.01.06.181.8002.2.267.339030- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONFORME LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

### **6-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1-** Até 30 dias após a entrega do produto.

### **7- DA ENTREGA**

**7.1-** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.

**7.2-** Os itens, deverão ser entregues por conta e risco da empresa CONTRATADA no seguinte órgão e respectivo endereço:

Av. Nove de Abril, 917 – CEP 13840-256, de Segunda a Sexta, no horário de 08:00h às 17:00h. (sede da Guarda Civil Municipal).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

7.3- A entrega deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

### **8-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1- O Critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

### **9-DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

9.1- Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

### **10- DA RESCISÃO**

10.1- O contrato decorrente deste Termo de referência poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

10.1.1- UNILATERALMENTE, pela CONTRATANTE, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações;

10.1.2- BILATERALMENTE, por acordo entre as partes, prevalecendo a conveniência e oportunidade da CONTRATANTE.

10.1.3- JUDICIALMENTE, nos Termos da legislação de regência.

### **11- DAS COMUNICAÇÕES**

11.1- As comunicações recíprocas referentes ao contrato decorrente deste Termo de referência serão consideradas como efetuadas se entregues através de documentos protocolados aos destinatários abaixo:

#### **11.1.1- CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

#### **SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Paulo Henrique da Silva Gomes**

AV. NOVE DE ABRIL, 917 -CHÁCARA GONÇALO

CEP: 13.840-056 MOGI GUAÇU-SP

#### **11.1.2- CONTRATADA:**

RAZÃO SOCIAL:

A/C:

ENDEREÇO:

CEP/CIDADE:

### **12- DAS AMOSTRAS**

12.1- A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as amostras em embalagens devidamente identificadas com o número da licitação decorrente deste Termo de Referência e o nome da empresa licitante.

12.1.1- As amostras ficarão **RETIDAS**, para a conferência e, devolvidas posteriormente ou acrescidas a futuras entregas.

12.1.2 - A retenção da amostra trará a pasta a possibilidade de confrontar a paridade da amostra com a semelhança da futura entrega do material.

12.1.4- Amostras serão retidas no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA À AV. NOVE DE ABRIL, 917 - CEP 13840-056 com atendimento das 08:00h às 17:00h.

12.2- Quando da efetivação da autorização de fornecimento/serviços, se o material entregue estiver em desacordo com as amostras arquivadas, serão prontamente rejeitadas, devendo a empresa substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas; podendo ainda sofrer as sanções estipuladas em contrato.

**12.3- Não será permitida a troca da marca inicialmente ofertada;**

12.3.1- Em caso de extinção e/ou suspensão da marca inicialmente ofertada, e somente nesta hipótese, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA aceitará a troca de marca mediante a apresentação de 03 (três) novas amostras, para arquivamento no respectivo almoxarifado descritos no item 12.1.4.

### **13- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

13.1- O contrato decorrente deste Termo de Referência rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

### **14- DA TOLERANÇA**

14.1- Se quaisquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente Termo de Referência, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### **15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1-** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.

**15.2-** A empresa vencedora deverá assegurar garantia do produto por no mínimo de 90 dias, por defeito de fabricação e mal funcionamento, **através de documento de garantia.**

**15.2.2-** As empresas licitantes, deverão apresentar junto as propostas, o catálogo dos referidos produtos.

**15.3-** No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidade ou mesmo falta de atendimento de algumas especificações, a Secretaria de Segurança procederá com a devolução, tendo a empresa um prazo de no máximo 30 (trinta) dias úteis para substituição destes, sem qualquer ônus à Municipalidade.

### **16- GESTOR DO CONTRATO**

Luis Fernando da Silva Domiciano  
Diretor Administrativo da Guarda Civil Municipal  
CPF nº 368.339.118-94  
e-mail institucional: [diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br)

### **GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO**

Edinaldo de Oliveira  
Secretário Adjunto  
CPF nº 184.338.718-05  
e-mail institucional: [sms-secretario@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sms-secretario@mogiguacu.sp.gov.br)

### **17.CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Constituem motivos para denúncia do contrato decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente as licitações e contratos administrativos.

**17.2-** A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**17.3-** Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**17.4-** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

### **18- DO FORO**

**18.1-** Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU- SP, para dirimir toda e qualquer demanda do contrato decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MOGI GUAÇU, 11 de julho de 2023.

**TERMO ELABORADO POR:**  
**Paulo Henrique da Silva Gomes**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023.

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.  
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar.

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

NOME DA

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ INSC. EST. Nº: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Referente: Pregão Presencial nº 52/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS (GUARNIÇÕES), UNIFORMES E COTURNOS CANO LONGO E TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

#### **COTA EXCLUSIVA DESTINADA ÀS ME/EPP**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor unitário	Valor total do item
01	40	UN	<b>PORTA CHAVE DE ALGEMA</b> Utilizado para transportar a chave de algemas, confeccionado em Nylon ou polímero para uso dissimulado podendo ser usado como uma presilha. (cor preta) <b>JUSTIFICATIVA:</b> acessório utilizado para armazenar a chave da algema de modo adequado, garantindo o acesso rápido se necessário, além de ser usado como presilha para auxiliar na fixação do cinturão operacional e demais acessórios da quarnição			
02	160	UN	<b>PRESILHAS</b> Produzida em polímero, com fechamento em abotoamento duplo de pressão, sendo resistente à tração e flexão; as presilhas devem ser vazadas possibilitando passar internamente e prender o cinto operacional com os botões de pressão. (cor preta) <b>JUSTIFICATIVA:</b> a presilha vazada é um acessório para garantir a fixação do cinturão operacional, bem como dos acessórios que compõem toda a quarnição do agente.			
03	60	UN.	<b>BRACAÇAL</b> Confeccionado em couro de 1ª qualidade tipo soleta com 25,0 mm de espessura na cor preta, enchimento de tecido tipo pluma dublado com espuma 3,00 mm de espessura e forrada com tecido de nylon; deve possuir largura não inferior a 520mm e altura 245mm, tendo nas extremidades uma altura de 70 mm aumentando proporcionalmente ao centro até atingir a medida em sua extremidade possuindo uma perfuração distanciada de 30 mm da parte superior, por 45 mm de comprimento permitindo a passagem da pala da camisa; Contorno total do braçal com acabamento costurado em linha de poliamida nº. 40.; fechamento deverá apresentar fechamento através de duas fileiras de botões de pressão fêmea de diâmetro de 15 mm de um lado e de duas fileiras de botão macho no lado oposto, todos em latão permitindo sua regulagem no braço; a quantidade botões não será menor que oito botões machos e quatro fêmeas; a parte frontal superior deverá ser costurada com velcro fêmea no formato bordado, e na parte inferior, abaixo do bordado, letras de metal parafusadas com 30mm de altura em latão com dizeres de no máximo seis letras; a peça deverá ter proteção na parte interna, possuindo costura com uma tira de velcro fêmea e uma tira de velcro macho sobrepostas as porcas dos parafusos.			
04	60	UN.	<b>PORTA TONFA</b> Produzido em polímero, com argola em polímero ou metal para colocação da tonfa (cassetete) e fita de Nylon ou similar com fechamento em botão para fixação do cabo; fixação no cinto através de trava modelo clips, sendo dispensado retirar o cinto para remover o porta tonfa (cassetete), sendo Ideal para utilização no cinto operacional. (cor preta) <b>JUSTIFICATIVA:</b> porta tonfa com argola em polímero traz mobilidade e segurança para o agente, acrescido ao peso que facilita a condução.			
05	40	UN.	<b>CINTURÃO OPERACIONAL</b> Produzido em poliéster de alta tenacidade com no mínimo (50mm), com a fivela de polímero com tripla retenção, tendo o tamanho ajustável com tecido aderente de alta resistência e clip de polímero nas extremidades. (cor preta) OBS: Numeração será fornecida pela Secretaria de Segurança			
06	80	UN.	<b>PORTA ESPARGIDOR (GAS DE PIMENTA)</b> Produzido em polímero ou nylon, com fechamento por abotoamento de pressão, medindo no mínimo 15 cm de altura e 4cm de diâmetro. (cor preta)			
07	140	UN.	<b>COLDRE</b> Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo ou camurça para não arranhar o cano da arma, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; pode apresentar acoplamento por meio de catraca fixa, removível ou rotativa; deverá possuir ao menos duas regulagens de angulação do coldre em sua base, assim facilitando o manuseio da arma; possuir sistema de ângulo acionado por alavanca lateral (sem necessidade do desacoplamento do coldre do suporte) possuir fixação do coldre em outras bases compatíveis de equipamentos de sua (marca); a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; o coldre deverá acompanhar adaptador de cintura em polímero para encaixe COMPATÍVEL no cinturão operacional (vide item 04) com mínimo (50mm) (cor preta); os coldres deverão ser acompanhados de adaptadores sobressalentes que se adaptem em seu interior para ajuste adequado nas Pistolas Taurus modelo 58HC, 58HC PLUS, PT 59 S, TH 40, armas de dotação da GCM de Mogi Guaçu (a combinar disponibilidade com a CONTRATADA); Obs: reservar 10(dez) por cento para esquerdino.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

08	15	UN.	<b>COLDRE PARA REVÓLVER TAURUS RT 838 4" – 08 TIROS</b> Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo ou camurça, proporcionando maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; regulagem de retenção; a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; com passador para fixação em cinto operacional (vide item 01); (cor preta) Obs: reservar 20(vinte) por cento para esquadro.			
09	80	UN.	<b>BOINA</b> Confeccionada em tecido 100% lã, tanto na parte interna, quanto externa, com botão de pressão para ajuste; cor azul marinho			
10	80	UN.	<b>FIEL RETRÁTIL</b> Confeccionado com cordão de Poliamida com 120 cm de comprimento, produzido em nylon injetado para dar mais resistência ao produto, com gancho ROSQUEÁVEL na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes; contendo com trava usada para prender o Fiel Retrátil ao cinto e limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma. As peças deverão vir com respectiva gravação com dizeres da GCM. Obs: 15(quinze) por cento das peças para esquadro. JUSTIFICATIVA: equipamento para manter a arma junto ao operador em caso de queda (Foto meramente ilustrativa)			
11	UN	160	<b>CAMISA POLO</b> Confeccionada em tecido (malha fria tipo exportação, antipilling, MISTO, largura: 1,00m (L 2cm), Rendimento: 2,30m/kg (L 5%), Gramatura mínima: 200g/m²); Cor azul marinho; Modelagem: camisa tipo pólo unissex, com um logotipo sendo a bandeira de Mogi Guaçu no lado esquerdo com bordado aproximadamente de 010cm de altura e 05cm de largura; Peitilho: aberta na parte superior com acabamento com cadarço na cor específica com 02 (dois) botões de tamanho proporcional na cor do peitilho; Gola (colarinho): Logotipo: aplicados diretamente sobre o tecido. Composição 67% poliéster e 33% algodão.			
12	100	UN.	<b>COTURNO TÁTICO OPERACIONAL: BOTA TÁTICA</b> Confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,10mm, forrada internamente com forro composto por poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacuum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou Biolatex e solado tricomponente ou bicomponente. <b>GÁSPEA;</b> deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., com espessura mínima de 2,10mm.			
13	60	UN.	<b>BOTA CANO CURTO</b> <b>CABEDAL;</b> deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., espessura mínima de 2,10mm, tabela técnica abaixo:			
14	24	UN.	<b>BOTA CANO LONGO</b> Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura de 1.9mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente ou bicomponente			
15	160	UN.	<b>CINTO COM FIVELA</b> Confeção de primeira qualidade na cor azul marinho com as seguintes medidas largura 34mm, espessura 2,5mm, cinto nylon tamanho ajustável de 150 cm. sendo a) Fivela: em uma das extremidades do cinto terá uma fivela de latão prata e polido, com 01 mm de espessura, 35mm de largura interna e 45 mm de comprimento, ao centro dessa fivela, em relevo as letras GCM ou GM, a fivela será dotada de duas peças de metal na mesma cor e polida, sendo uma com seis dentes agrados, colocados de modo que possa fixar o cinto a fivela e a outra para a passagem da ponteira terá ainda um rolete móvel recartilhado, antiderrapante que servira para o ajuste do cinto; b) Ponteira na outra extremidade do cinto terá uma ponteira com 0,7mm de espessura e 35mm da largura, com cantos arredondados, dotada de dentes agudos que se fixara na extremidade da lona evitando o desfiamento, bem como facilitara a introdução dessa peça na fivela Cinto com fivela rolete de ferro niquelada gravado GCM ou gravação similar que identifique a corporação de 1,10 a 1,30 cm (a combinar tamanhos com a CONTRATANTE – Secretaria de Segurança.			
17	80	UN	<b>PORTA CARREGADOR DUPLO</b> Deverá ser desenvolvida em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares; com lingueta em PVC flexível com sistema de aba de retenção regulável; ajustar o tamanho da lingueta conforme seu carregador, evitando a perda do carregador; revestimento interno em veludo, diminuindo assim, o atrito entre os equipamentos; Curva de cintura para perfil mais fino; Botões de pressão n100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone; Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360); Passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm; Suporta até 2 carregadores; Compatíveis com carregadores marca Taurus modelo 58HC, 58HC PLUS, PT 59 S,TH 40;armas estas, da dotação atual da Guarda Civil Municipal			
18	80	UN.	<b>ALGEMAS</b> Equipamento deverá ser APROVADO EM TODOS OS TESTES A NORMA NIJ SATANDAD 0307.01 e possuir resistência acima de 500 KGF; a algema deverá ter fabricação em liga metálica, com pinos e molas em aço inoxidável de punho com trava e 2 (duas) chaves: superfície niquelada prata fosca ou semifosca; A algema deve apresentar ergonomia que melhore a aderência à mão do usuário, com arestas lisas e polidas (sem ranhuras) e sem quinhas vivas que possam ferir o algemado e algemador; Alça dentada de fechamento com guias correções para impedir a abertura por pressão ou pancadas; catraca de fechamento com dentes e trava dupla de proteção que NÃO permita a abertura do sistema sem a chave adequada, com chaves feitas artesanalmente ou sem as chaves; deverá possuir sistema de bloqueio (trava de segurança) para evitar autolesão por estrangulamento dos punhos; os dentes e catracas deverão ser fresadas e usinadas; a catraca com triplo dente; com distância de 4 a 5 cm entre as algemas; abertura máxima de 75 mm e abertura mínima de 55 mm; peso máximo de 380 g; Resistência à tração de 500 kgf em todo o conjunto, conforme NIJ 0307.01, comprovado por LAUDO de avaliação emitido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO que ateste a conformidade com os testes e características solicitadas; as algemas deverão vir acompanhadas de 02 chaves sem emendas ou soldas, produzidas em peça única, no mesmo material da algema ou superior, sendo uma ponta para a chave e outra ponta para pino de travamento e passador para passagem de cordão de segurança.			
			<b>EMBORRACHADO PARA IDENTIFICAÇÃO</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

19	240	UN.	<p>Placa de identificação emborrachada para inserção na parte de trás (capa de colete – item 15); com tamanho de 20.00cm de comprimento por 10cm largura; contendo velcro macho costurado; letras em cor cinza.</p> <p>JUSTIFICATIVA: emborrachados serão inseridos na parte de trás do item (16) são necessários para que os cidadãos identifiquem os Guardas Cívicos Municipais como agentes do município, preconizando a publicidade da função.</p>			
----	-----	-----	--	--	--	--

### COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DESTINADA ÀS ME/EPP

20	60	UN.	<p><b><u>CAPA (COLETE) DE PROTEÇÃO BALÍSTICO</u></b> Deverá ter a seguinte disposição Frente: A parte da frente é composta por duas partes, a parte superior com fitas e velcros chapados e travetados com espaçamento de 3,5 cm a 4,0 cm no sentido horizontal, entre estas fitas somente velcros travetados da mesma maneira, formando uma placa central. Nas laterais desta placa encontram-se bolsos no sentido vertical com fechamento em zíper de 16,0 cm YKK e com forro em Cordura 1000 acompanhando o restante do corpo do colete. Na lateral desses bolsos um pequeno sistema modular constituído por fitas, também velcros de 2,5 cm medindo 6,0 cm argola e gancho na costura lateral superior formando um túnel. Na parte inferior um sistema modular composto somente por fitas (feito com espaçamentos de 2,5 cm no sentido vertical e 3,5 cm à 4,0 cm no sentido horizontal, usando a máquina de travete para demarcar os espaçamentos tendo largura de 1,5 cm) e fixando somente na parte superior, com uma alça central (puxador) feita por uma fita de 2,5 cm na parte inferior, fechamento em velcros de 10,0 cm para o ajuste das laterais. Na parte superior encontra-se uma alça transpassada da parte da frente para a parte das costas, DADOS FÍSICOS – TELA SPACER 3D1 NORMAS % POLIÉSTER (+/- 10%) 100 AATCC-20 E 20ª LARGURA ÚTIL (+/- 3 CM) 148 CM - LARGURA TOTAL (+/- 3 CM) 150 CM NBR 10589 PESO/METRO LINEAR (+/- 5%) 240 GR/LINEAR NBR 10591 GRAMATURA (+/- 8%) 160 GR/M2 NBR 10591 RENDIMENTO (+/- 8%) 345 CM/G NBR 10591 LIGAMENTO - - QTDDE DO VOLUME (RL) 50 MT - CCF/NCM 60053700 ----- com velcro de 5,0 cm para fixação. Puxador de fita de 25 mm segurando o cabo de aço revestido, que é passado em todo o colete para desmontar facilmente, caso preciso for. Ombreiras estofadas formam as alças, mantendo sistema modular feito por fitas de 2,5 cm. A parte interna é composta por um forro em Tela aerada 3D, e ainda interna à esta, costurado na parte da frente, uma porta cerâmica para ajuste da placa balística, o fechamento deste forro é feito por zíper dentando YKK que acompanha a largura do colete.</p>			
----	----	-----	---	--	--	--

### COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

21	180	UN.	<p><b><u>CAPA (COLETE) DE PROTEÇÃO BALÍSTICO</u></b> Deverá ter a seguinte disposição Frente: A parte da frente é composta por duas partes, a parte superior com fitas e velcros chapados e travetados com espaçamento de 3,5 cm a 4,0 cm no sentido horizontal, entre estas fitas somente velcros travetados da mesma maneira, formando uma placa central. Nas laterais desta placa encontram-se bolsos no sentido vertical com fechamento em zíper de 16,0 cm YKK e com forro em Cordura 1000 acompanhando o restante do corpo do colete. Na lateral desses bolsos um pequeno sistema modular constituído por fitas, também velcros de 2,5 cm medindo 6,0 cm argola e gancho na costura lateral superior formando um túnel. Na parte inferior um sistema modular composto somente por fitas (feito com espaçamentos de 2,5 cm no sentido vertical e 3,5 cm à 4,0 cm no sentido horizontal, usando a máquina de travete para demarcar os espaçamentos tendo largura de 1,5 cm) e fixando somente na parte superior, com uma alça central (puxador) feita por uma fita de 2,5 cm na parte inferior, fechamento em velcros de 10,0 cm para o ajuste das laterais. Na parte superior encontra-se uma alça transpassada da parte da frente para a parte das costas, DADOS FÍSICOS – TELA SPACER 3D1 NORMAS % POLIÉSTER (+/- 10%) 100 AATCC-20 E 20ª LARGURA ÚTIL (+/- 3 CM) 148 CM - LARGURA TOTAL (+/- 3 CM) 150 CM NBR 10589 PESO/METRO LINEAR (+/- 5%) 240 GR/LINEAR NBR 10591 GRAMATURA (+/- 8%) 160 GR/M2 NBR 10591 RENDIMENTO (+/- 8%) 345 CM/G NBR 10591 LIGAMENTO - - QTDDE DO VOLUME (RL) 50 MT - CCF/NCM 60053700 ----- com velcro de 5,0 cm para fixação. Puxador de fita de 25 mm segurando o cabo de aço revestido, que é passado em todo o colete para desmontar facilmente, caso preciso for. Ombreiras estofadas formam as alças, mantendo sistema modular feito por fitas de 2,5 cm. A parte interna é composta por um forro em Tela aerada 3D, e ainda interna à esta, costurado na parte da frente, uma porta cerâmica para ajuste da placa balística, o fechamento deste forro é feito por zíper dentando YKK que acompanha a largura do colete.</p>			
----	-----	-----	---	--	--	--

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)** da data de entrega total de cada Pedido de Compra, com aprovação dos gestores da ata.

**PRAZO DE ENTREGA:** Até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento de cada Pedido de Compra/Autorização de fornecimento.

**DECLARAMOS** que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**DECLARAMOS** que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

**DECLARAMOS** que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

O procurador de nossa empresa, cuja Razão Social é \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (rua/avenida/etc.), que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, e-mail Institucional \_\_\_\_\_ e e-mail pessoal \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Identificação da empresa licitante e assinatura do representante legal  
Nome por extenso, cargo e CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO III - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023.

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), com sede na \_\_\_\_\_ (rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) \_\_\_\_\_ (*mencionar qualificação do(s) outorgante(s)*) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

\_\_\_\_\_  
Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

**Com firma reconhecida**

**NOTA:** Esta procuração para Credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua Equipe de Apoio, por ocasião da abertura da sessão do Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO IV - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ <diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**ANEXO V - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### **ANEXO VI - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023.**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa ....., com sede na .....  
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº  
52/2023, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) Que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

b) Que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO VII - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO FALSETTI**, portador do RG nº 22.784.386-1 e CPF nº 268.525.708-00, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nos 13.811 e 13.813/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 52/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS exercidos pela empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO(S):**

1.1.- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS (GUARNIÇÕES), UNIFORMES E COTURNOS CANO LONGO E TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos que ficam fazendo parte integrante desta, de acordo com o item, quantitativo e valor proposto, a seguir discriminados:

Item	Qtde	Unid.	Material	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	----------	----------------------	-------------------	----------------

#### **DEPENDE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1.2.- Nos referidos preços estão inclusos todos os custos de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, sem qualquer exceção, entre eles: Custos de aquisição, taxas, impostos devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, fretes, seguros, salários e encargos trabalhistas/sociais/previdenciários e outros correlatos, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da **PREFEITURA** pelo efetivo e correto fornecimento pela **DETENTORA DA ATA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:**

2.1.- As entregas deverão ocorrer **em até 30 (trinta) dias após recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho**, podendo ser entregue antes sob agendamento com a Secretaria de Segurança Pública. O horário para entrega será entre 08:00h às 11:30 - 13:00 às 17:00h. **NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTREGA FRACIONADA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS/NOTAS DE EMPENHOS.**

2.2 - **Endereço o almoxarifado para a entrega:**

**ORGÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ENDEREÇO:** Avenida Nove de Abril nº 917, Chácara Gonçalves, de Segunda a Sexta - Sede da Guarda Civil Municipal.

**RESPONSÁVEL:** Fernando ou Paulo Henrique

2.3.-No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidades ou mesmo falta de atendimento de alguma especificação, os mesmos serão devolvidos, tendo a empresa **um prazo máximo de 10 (dez) dias para substituição destes**, sem quaisquer ônus à Municipalidade, arcando com as consequências legais caso não cumpra os prazos preestabelecidos.

2.5.- Os produtos que não constarem em suas descrições a garantia mínima exigida, deverá considerar **como garantia mínima o prazo de 90 (noventa) dias.**

2.5.1.- Durante a prazo de garantia, os produtos e/ou equipamentos que apresentarem defeitos, deverão ser reparados ou substituídos **no prazo máximo de até 10 (dez) dias.**

2.6.- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1.- A presente ata de registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, onde serão reconhecidos seus efeitos, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

3.2- Durante o prazo de validade do Registro de Preços a **PREFEITURA** não ficará obrigada a comprar o objeto do certame licitatório decorrente do Termo de Referência exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

e outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando a empresa **DETETORA DA ATA** do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

**3.3-** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pela **DETENTORA DA ATA** do Registro de Preços quando a **PREFEITURA** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

**3.4.-** Por ocasião da contratação, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**3.5.-** O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) está(ão) em conformidade com os preços consignados na Ata da Sessão Pública.

**3.5.1.-** O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.5.2.-** Os preços registrados não serão reajustados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1.-** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contatos a partir da entrega TOTAL dos produtos solicitados, nota fiscal, certidões exigidas no item 4.10 e concordância da Secretaria de Segurança Pública.

**4.2.-** Todos os produtos deverão ser entregues acompanhado da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) e obrigatoriamente o envio do arquivo XML para o e-mail: [nfepmmg@gmail.com](mailto:nfepmmg@gmail.com) para pesquisa junto ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).

**4.3.-** A Nota Fiscal deverá acompanhar a nota de Empenho correspondente, e o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

**4.4.-** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da(s) licitante(s) vencedora(s) junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, mediante consulta "online".

**4.5.-** O pagamento dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos objetos aprovação e visto do Encarregado responsável da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**4.5.1.-** Constatada qualquer irregularidade o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela Licitante Vencedora.

**4.6.-** A empresa licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

**4.7.-** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Licitante Vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a PREFEITURA.

**4.8.-** Não caberá pagamento de atualização financeira à empresa licitante vencedora caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

**4.9.-** No caso de pendência de liquidação de obrigações pela empresa licitante vencedora, em virtude de penalidades impostas, a PREFEITURA poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**4.10 -** Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

**4.10.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados; e**

**4.10.2.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**5.1.-** As despesas oriundas desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa de 2023 e no que couber a 2024, suplementadas e alteradas se necessário, quando da emissão do(s) Pedido(s) de Compra(s):

**(1231) - 15.01.06.181.8002.2.267.339030**

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

**6.1.-** Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

- 6.2.-Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- 6.3.-Responder pelos atos de seus empregados.
- 6.4.-A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:
  - 6.4.1.-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.
  - 6.4.2.-Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
  - 6.4.3.-Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
  - 6.4.4.-Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;
  - 6.4.5.-Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Termo de Referência;
  - 6.4.6.-Conduzir o fornecimento de acordo com as normas aplicáveis;
  - 6.4.7.-Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com a autorização de fornecimento expedida;
  - 6.4.8.-Reparar e/ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, por sua conta e risco, sem nenhum custo à PREFEITURA.

### **SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

- 6.2.-Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento;
- 6.2.1-Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

- 7.1.- Não haverá garantia contratual para execução desta Ata, ficando a **DETENTORA DA ATA** sujeita as penalidades previstas abaixo caso não cumpra com as obrigações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

- 8.1.- A inexecução total ou parcial desta Ata, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a alterações, as seguintes sanções:

### **8.2.- ADVERTÊNCIA:**

- 8.2.1.- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **DETENTORA DA ATA** tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

### **8.3.- MULTA DE MORA:**

- 8.3.1.- Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 8.3.2.- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 8.3.3.- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 8.3.4.- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item **8.3.4.1.1.**
- 8.3.4.1.- Pela inexecução total ou parcial desta Ata poderão ser aplicadas ainda:
  - 8.3.4.1.1.- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.
- 8.3.5.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.
- 8.3.6.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** a processo executivo.
- 8.3.7.- As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3.8.- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **PREFEITURA** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **DETENTORA DA ATA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 8.3.9.- O valor da multa, quando não ressarcida pela **DETENTORA DA ATA**, será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE vigente à época ou outro que o substitua ou represente, calculado pro-rata die.

### **8.4.- SUSPENSÃO:**

- 8.4.1.- Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Mogi Guaçu, no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão desta Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

**8.4.2.-** Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da **DETENTORA DA ATA**, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

### **8.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:**

**8.5.1.-** A ser aplicada quando a **DETENTORA DA ATA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**8.5.2.-** As sanções descritas nos itens **8.3, 8.4 e 8.5** serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

**8.5.3.-** Sem prejuízo da aplicação à **DETENTORA DA ATA** das sanções cabíveis, a **PREFEITURA** recorrerá às garantias constituídas a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste Ata e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

**8.5.4.-** Dependendo da infração cometida, a **PREFEITURA**, a seu critério poderá rescindir a Ata a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.5.5.-** O não cumprimento injustificado das obrigações por parte da **DETENTORA DA ATA** sujeita também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO:**

**9.1.-** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA DA ATA** terá o Registro de Preços cancelado quando:

**9.1.1.-** Descumprir as condições registradas em na Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.-** Recusar-se a celebrar a Ata, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.1.4.-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

**9.1.5.-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.2.-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO, DO GESTOR DA ATA E DO PREPOSTO:**

**10.1.-** A fiscalização dos fornecimentos pela **PREFEITURA** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

**10.2.-** A **PREFEITURA** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes designados:

#### **10.1.1.- DA CONTRATANTE:**

##### **10.1.1.1- GESTOR DO CONTRATO**

Luis Fernando da Silva Domiciano

Diretor Administrativo da Guarda Civil Municipal

CPF nº 368.339.118-94

e-mail institucional: [diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br)

##### **10.1.1.2 - GESTOR SBSTITUTO DO CONTRATO**

Edinaldo de Oliveira

Secretário Adjunto

CPF nº 184.338.718-05

e-mail institucional: [sms-secretario@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sms-secretario@mogiguacu.sp.gov.br)

#### **10.2.- DA DETENTORA DA ATA:**

**PREPOSTO:**

**NOME:**

**FUNÇÃO:**

**CPF Nº**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.-** Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **PREFEITURA**, com relação ao pessoal que a **DETENTORA DA ATA** empregar para a execução desta Ata, correndo por conta exclusiva, assumindo a única responsável como empregadora de todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

**11.2.-** Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

11.3.- Casos omissos desta Ata serão solucionados com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nºs 13.811 e 13.813/06, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA:**

12.1.- Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:**

13.1.- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores Detentores da Ata, serão publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Estado na forma de extrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

14.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guaçu, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**P/ CONTRATANTE**  
**E-mail Institucional:**  
**E-mail Pessoal:**

**RAZÃO SOCIAL**

**NOME**  
**CARGO**  
**P/ DETENTORA DA ATA**  
**E-mail Institucional:**  
**E-mail Pessoal:**

**Luis Fernando da Silva Domiciano**  
**Diretor Administrativo da Guarda Civil Municipal**  
**CPF nº 368.339.118-94**  
**GESTOR DO CONTRATO**

**Edinaldo de Oliveira**  
**Secretário Adjunto**  
**CPF nº 184.338.718-05**  
**GESTOR SUBSTITUTO**

### **TESTEMUNHAS:**

**NOME**  
**CPF nº**  
**P/ CONTRATANTE**

**NOME**  
**CPF nº**  
**P/ DETENTORA DA ATA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

**DETENTORA DA ATA:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS (GUARNIÇÕES), UNIFORMES E COTURNOS CANO LONGO E TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Guaçu, \_\_\_\_\_ de 2023

<b>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>
<b>Nome: RODRIGO FALSETTI</b> <b>Cargo: Prefeito Municipal</b> <b>CPF/MF nº: 268.525.708-00</b>	<b>Nome: RODRIGO FALSETTI</b> <b>Cargo: Prefeito Municipal</b> <b>CPF/MF nº: 268.525.708-00</b>
Assinatura: _____	Assinatura: _____

<b>RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:</b>	
<b>Pela Contratante:</b> <b>Nome: RODRIGO FALSETTI</b> <b>Cargo: Prefeito Municipal</b> <b>CPF/MF nº: 268.525.708-00</b>	<b>Pela Contratada:</b> <b>Nome:</b> <b>Cargo:</b> <b>CPF/MF nº:</b>
Assinatura: _____	Assinatura: _____

**ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**NOME: Paulo Henrique da Silva Gomes**

**CARGO: Secretário Municipal de Segurança Pública**

**CPF Nº 310.154.518-88**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Luis Fernando da Silva Domiciano

Diretor Administrativo da Guarda Civil Municipal

CPF nº 368.339.118-94

e-mail institucional: [diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:diretoriagcmmg@mogiguacu.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---

### GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Edinaldo de Oliveira  
Secretário Adjunto  
CPF nº 184.338.718-05  
e-mail institucional: [sms-secretario@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sms-secretario@mogiguacu.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Nome:

Cargo: Pregoeiro(a)

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

---

### **ANEXO IX - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023.**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (Rua/Av.), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo e assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### **ANEXO X - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023.**

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento particular de Procuração, a \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) \_\_\_\_\_ (representante legal - mencionar cargo que ocupa na empresa) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) PODERES ESPECIAIS para assinar Ata de Registro de Preços na qualidade de DETENTORA com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023**, sendo vedado o substabelecimento.

A presente Procuração é válida até a conclusão da ata do Pregão Presencial em referência.

\_\_\_\_\_  
Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

**OBS: COM FIRMA RECONHECIDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### **ANEXO XI - A QUE SE REFERE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.352/2023.**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.5.2 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023**, declara, sob as penas da lei, que:

A - Nomeará por ocasião da assinatura da Ata, Preposto, que lhe confira poderes para, em nome da DETENTORA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução da Ata.

B - Na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à PREFEITURA pela DETENTORA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**\* Caso a empresa prefira, poderá indicar seu preposto neste Ato, substituindo a redação acima pela seguinte:**

#### **MODELO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

A empresa \_\_\_\_\_, sita na (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo identificado, nomeia seu PREPOSTO, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe poderes para, em nome da DETENTORA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução desta Ata. Declara ainda que, na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à Administração pela DETENTORA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome por extenso

Cargo

CPF nº